DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 | Ano 2023 | Edição nº 1577 | Página 1 de 91

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
 - Aviso de Licitação 2
 - Homologação / Adjudicação 2
 - Aviso de Resultado 3
 - Atas de registro de preço 3
 - Extrato de Termo Adtivo 43
 - Extrato de Ata 44
 - Portarias SEGAF/GABIP 51
- ***Atos Oficiais*** 56
 - Decretos 56
 - Outros atos oficiais 63
- ***Atos Administrativos*** 72
 - Editais de intimação 72
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 80
 - Notas de Empenho 80
- ***Notificações*** 89
 - Citação de notificação por edital 89
- ***Conselhos Municipais*** 89
 - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 89

Poder Legislativo 90
- ***Atos Legislativos*** 90
 - Convocação 90
- ***Licitações e Contratos*** 91
 - Extrato de Contrato 91

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023
PROCESSO Nº 180/2023

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 7, de 25 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal nº 60/2023, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, para o **Registro de Preços para aquisição futura de Material Esportivo para atender a demanda das Secretarias Municipal de Esporte e Educação ,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo II - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: https://bllcompras.com “Acesso Identificado”.

Recebimento das propostas: 28/12/2023, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;

Do encerramento do recebimento das propostas: 11/1/2024, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 11/1/2024, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: https://bllcompras.com. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* ou no site da plataforma: *https://bllcompras.com*, no site *www.deodapolis.ms.gov.br* ou mediante retirada de cópia do mesmo no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Francisco Alves da Silva, n.º 443, centro, na cidade de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 27 de dezembro de 2023.

CELIO ROBERTO CAMPOS
Secretário Municipal de Esporte

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 151/2023 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, que tem como objeto o **Contratação de empresa para o fornecimento de software para elaboração de cestas de preços para atender a demanda da prefeitura municipal de Deodápolis**, em favor da empresa:

A.R. LIMA LTDA - ME, localizada na Av Afonso Pena, n.º 2440 – Sala 62 DT -197, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79-002-934, CNPJ/MF 50.079.501/0001-83, no lote 1 perfazendo o valor total de R$ 43.510,00 (quarenta e três mil quinhentos e dez reais).

Deodápolis - MS, 26 de dezembro de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL
Pregoeiro Decreto 60/2023

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023, que tem como objeto o **Contratação de empresa para o fornecimento de software para elaboração de cestas de preços para atender a demanda da prefeitura municipal de Deodápolis**, no lote e valor acima descritos.

Deodápolis - MS, 26 de dezembro de 2023.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretario Adm.

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da Tomada de Preços Nº. 017/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção de Varanda, Piso da Cancha de Malha e Melhorias na Estrutura do Estádio Municipal Sebastião Rodrigues dos Santos no município de Deodápolis - MS** Empresas Habilitadas: TRANSOLOS ENGENHARIA LTDA - ME**,** CONTRUTORA QUEIROZ LTDA - ME, MARKIZE ENGENHARIA LTDA – ME, A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – EPP, SERV FORT CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP e CL MANUTENCAO DE MAQUINAS E CONSTRUCOES - ME.

Fica aberto o prazo recursal de 5 dias uteis para que os interessados do certame, interponha intenção recurso, contado a partir da data de publicação deste resultado.

Deodápolis - MS, 26 de dezembro de 2023

SARA REGINA DA SILVA PEREZ

Presidente da CPL– Decreto nº 027/2023

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado na Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 746, Centro, CEP 79790-000 Deodápolis/MS, portador do RG nº. 001.675.415. SSP/MS,CPF sob o nº 032.167.261-50, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250 Bairro centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 001363088 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pelo **Sr. Valdenir Aparecido Duarte**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Avenida Genario da Costa Matos nº 340 Bairro Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 19817838 SSP/SP, CPF nº 058.728.838-89, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.ª Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada pelo **Sr. Pedro Antonio Soares Junior**, brasileiro, Diretor Presidente da Agência AMHA, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte nº 1005, Bairro Jardim Independência, CEP 79814-420, na cidade de Dourados/MS, portador do RG nº 290980562 SSP/MS, CPF nº 636.632.281-34, a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO**

AMBIENTE, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09 e a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** representada pela **Sr.ª Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos**, brasileira, Diretora Presidente da AGETRAN, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 611, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n 364.333.327 SSP/SP e do CPF nº 481.606.281-53 doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTESFORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 48/2023 - RP,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 122/2023**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.120.590/0001-02, com sede na à Avenida Fermino Alves de Souza, nº 610 - B, Polo Empresarial Albino Mânica, CEP 79.740-000, Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr. André Laerte Marciano,** profissão comerciante, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 368.261 SSP/MS e do CPF/MF n° 608.024.131-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera, s/n, Zona Rural Gleba Piraveve, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

Empresa: COMERCIAL K & D LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.182.696/0001-17, com sede na Av Aracruz, Parque dos Novos Estados, nº 1304, CEP: 79.034-450, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Gilson de Oliveira Domingos,** profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 7652-DRT/MS e do CPF/MF n° 011.839.521-12, residente e domiciliado na Rua Otaviano Felix n° 293, Jardim Presidente, CEP 79.015-490, na cidade de Campo Grande/MS.

Empresa: 50.980.725 DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 50.980.725/0001-61, com sede na Rua Prudente de Morais, São Bento, nº 280, CEP: 79.170-000, Sidrolândia/MS, neste ato representado pelo **Sr. Deivid da Silva Guardiano Rodrigues,** profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 1.744.343 IIGP/MS e do CPF/MF n° 035.568.701-18, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, São Bento, nº 280, CEP: 79.170-000, Sidrolândia/MS.

Empresa: COMERCIAL LF PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 50.915.667/0001-92, com sede na Rua Monte Alegre, nº 5060, Jardim Guanabara, CEP: 79.833-120, Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Leonan Francisco Souza da Silva,** profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 2.637.410 SEJUSP e do CPF/MF n° 113.628.891-05, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, n° 4645, Jardim Paulista, CEP: 79.830-070, Dourados/MS.

Empresa: WILTON CARLOS PALMITESTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.921.677/0001-28, com sede na Rua Julia Pereira de Souza, universitário, nº 186, CEP: 79.071-200, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Wilton Carlos Palmitesta,** portador do RG n° 2.451964 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 028.172.428-95, residente e domiciliado na Rua Julia Pereira de Souza, universitário, nº 186, CEP: 79.071-200, Campo Grande/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **Materiais de Expediente** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** para eventual **aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria** para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e as Agências de Habitação, Meio Ambiente e Trânsito do município, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant.**	**Marca Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
36	Lixeira. Material: aço inoxidável polido. Capacidade 5 litros. Tipo: com tampa e pedal, diâmetro: 22cm, altura: 32cm. Características adicionais: cesto interno polietileno. Aplicação: coleta de lixo.	132	MOR	49,89	6.585,48
Valor Total R$					**6.585,48**
Empresa: COMERCIAL K & D LTDA - EPP					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant**	**Marca Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
04	Caixa de arquivo morto, em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/ 2onda, desmontável gramatura 550 +/25GM2, medindo (360x250x135) MM, na cor parda	1745	FRAMA	2,80	4.886,00
12	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria zincado. Dimensões: compr. 15 cm largura 02 cm.	141	BRW	1,62	197,40
14	Grampo para grampeador tamanho 26/6 galvanizado, capacidade para grampear de 30 a 70 folhas cx c/ 5000 unidade.	420	TOP	5,70	1.953,00
Valor Total R$					**7.036,40**
Empresa: 50.980.725 DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES - ME					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant.**	**Marca Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
06	Caneta esferográfica nas cores AZUL - PRETA - VERMELHA, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado da resina termoplástica opaca, medindo aproximadamente 14 cm, sem considerar a tampa, ponta de latão e espera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. Caixa com 50 unid.	478	COMPACTOR	18,49	8.838,22
07	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00mm, nas cores citadas com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximado 14,00cm sem contar com a tampa, nas cores amarela, verde, laranja.	575	BAZZE	0,59	339,25
08	Clipes de aço niquelado número 2/0 - embalagem com 500 gram - Clipes de aço niquelado número 2/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	179	ACC	4,90	877,10
13	Grampeador de mesa tamanho grande, em metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo 20x4, 5x9 com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 G/M².	144	BAZZE	12,56	1.808,64
Valor Total R$					**11.863,21**
Empresa: COMERCIAL LF PAPELARIA E INFORMATICA LTDA					

Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca Fabric	V. Unit.	V. Total R$
01	Apagador para quadro branco, base plástica, na cor preto com compartilhamento para dois pincéis	553	STALO	3,70	2.046,10
02	Balão liso nº7 formato super (PCT com 50) cores variadas selo do Inmetro na embalagem	1.149	ART LATEX	6,10	7.008,90
03	Caderno protocolo de correspondência - capa dura com 104 folhas formato 153mmx216mm capa/ contracapa papelão e papel offset 63 g/m²	202	SÃO DOMINGO	8,40	1.696,80
05	Calculadora de mesa com 12 (DOZE) dígitos - duplo zero - função básica - botão voltar e teclas grandes.	107	VIGHS	11,90	1.273,30
09	Clipes de aço niquelado número 4/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	195	TOP	8,60	1.677,00
10	Perfurador de papel para aproximadamente 40 folhas de 75G/M² com régua posicionada de papeis.	53	LEONORA	40,00	2.120,00
11	Estilete, cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 mm.	118	LEONORA	1,90	224,20
15	Lápis de grafite preto nº 2 corpo de madeira roliça, apontado medindo no mínimo 17,5 cm caixa com uma grossa de cx /144 unidades.	262	MULTICOLOR	38,90	10.191,80
16	Fita Adesiva Material: Polipropileno, Aplicação: Empacotamento, Compr. 50 M, Tipo: Transparente, Largura: 50 M.	656	ALDEBRAS	4,22	2.768,32
17	Cola líquida branca escolar bico econômico, atóxica, normal, frasco 90 gramas, caixa c/ 12 unidades.	456	FRAMA	19,60	8.937,60
18	Pilha alcalina palito AAA 1,5v cartela com 02 unidades, longa duração, sem adição de mercúrio e cádmio.	643	ELGIM	3,65	2.346,95
19	Pilha alcalina palito AA 1,5v cartela com 02 unidades, longa duração, sem adição de mercúrio e cádmio.	374	ELGIM	3,20	1.196,80
20	Pilha Alcalina, Tamanho C (Média) 1,5v Pilha Alcalina, Tamanho C (Média) 1,5v	180	ELGIM	7,10	1.278,00
21	Folha de papel EVA, nas cores variadas, medidas 600x400x2mm Pacote c/10 unid.	1.075	SELLER	20,45	21.983,75
22	Bateria tipo moeda de 03 volts com tensão de 3 v, tipo cr2032.	270	ELGIM	1,62	437,40
23	Livro ATA, capa dura - medindo 220x320 mm vertical, capa pesando 125g/m², revestida com papel KRAFT, pesando 80 mg/m², na cor preta, com 50 folhas numeradas.	198	SÃO DOMINGOS	8,60	1.702,80
24	Papel cartolina gramatura no mínimo 180 gr medindo aproximadamente 50x66 cm, nas cores diversas.	910	ALLOFORM	0,70	637,00
26	Pasta transparente fina, com elástico.	1.625	DAC	2,16	3.510,00

27	Quadro branco melamínico (fórmica). Moldura em alumínio. Tamanho mínimo: 120cm comprimento x 90cm de largura. Com suporte para caneta e apagador.	54	STALO	75,00	4.050,00
28	Régua de uso escolar e escritório, de plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	472	WALEO	0,75	354,00
29	Envelope de papel pardo tamanho A4 - caixa com 250 unidades	394	GPK	79,99	31.516,06
30	Tesoura grande de escritório - 20cm 8 - para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com laminam em aço inoxidável.	90	LEONORA	6,97	627,30
33	Papel para impressão. Formato a4. Cor: branco. Gramatura de no mínimo 90g. Medindo 210 x 297 mm. Sem timbre. Elevada alvura. Alcalino. Apropriado para utilização em impressoras laser e jato de tinta em impressão frente e verso. Acondicionado em embalagem de papel que proteja da ação da umidade. Com documento de origem florestal (dof) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira (exceto quando o papel possuir certificado cerflor ou fsc). Pacote com 500 folhas. Marcas de referência: chamex solution, chamex office, report, copimax ou marcas similares.	3.428	REPORT	24,10	82.614,80
34	TNT 1,40cm de largura, rolo com 100 metros diversas cores	101	SÃO JOAO	136,55	13.791,55
35	Lixeira material: aço inoxidável, capacidade 12l, tipo: com. Características adicionais: hastes e pedal para acionamento da tampa e balde em plástico, aplicação: coleta de lixo.LEONORA	189	CLINK	114,87	21.710,43
37	Apontador para lápis; feito de plástico rígido, simples com depósito.	55	LEONORA	0,70	38,50
38	Pincel atômico, corpo e plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície secagem rápido, medindo no mínimo 11 cm com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes. Nas cores diversas.	128	LEONORA	1,64	209,92
39	Giz Material: Gipsita, Água E Película Plastificante, Tipo: Cilíndrico, Cor: Branca Comprimento: (Mínimo) 81 MM, Diâmetro: (Mínimo) 10 MM, Características Adicionais: Plastificado E Antialérgico, caixa com 64 palitos	5	DELTA	5,30	26,50

40	Papel para impressão. Formato a4. Cor: branco. Gramatura de no mínimo 90g. Medindo 210 x 297 mm. Sem timbre. Elevada alvura. Alcalino. Apropriado para utilização em impressoras laser e jato de tinta em impressão frente e verso. Acondicionado em embalagem de papel que proteja da ação da umidade. Com documento de origem florestal (dof) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira (exceto quando o papel possuir certificado cerflor ou fsc). Pacote com 500 folhas. Marcas de referência: chamex solution, chamex office, report, copimax ou marcas similares.	1142	REPORT	24,10	27.522,20
Valor Total R$					**253.497,98**
Empresa: WILTON CARLOS PALMITESTA - ME					
25	Pasta Suspensa: marmorizada em papelão - completa com ponteira plástica nas extremidades - com 01 furo na capa visor em material plástico transparente - etiqueta de identificação - gramatura, mínima de 240g/m²; grampo trilho; no tamanho.	1.740	FRAMA	2,60	4.524,00
31	Tesoura escolar sem ponta com 13 cm, lâmina em metal com 1mm de espessura com 6,5cm de comprimento e cabo de polipropileno.	272	JANDAIA	1,49	405,28
32	Tinta guache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotial, na cor com 6 cores sortidas contendo 15 ml, acondicionado em caixa com 6 unidades.	237	MARIPEL	4,14	981,18
Valor Total R$					**6.585,48**
Valor Total Ata R$					**284.893,53**

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, a saber**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observados quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão Eletrônico 10/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão Eletrônico 10/2023, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das aquisições/serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular** pela Educação; **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência; A servidora **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: 012.924.401-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Habitação; O servidor **Orlindo dos Santos Souza,** portador do CPF: 095.673.758-79, ocupante do cargo de Superintendente de Compras como **Fiscal Titular** pela Adm, agencia de meio ambiente e agencia de transito; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo,** portador do CPF: 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Titular** pela saúde; O servidor **Halison Brunno Martins,** portador do CPF: 006.061.471-44, ocupante do cargo de Operador escavadeira hidráulica como **Fiscal Titular** pela SEINFRA; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho,** portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular** pela Cultura; A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Educação; A servidora **Helaynne Rosienni Santana,** portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente** pela Assistência; A servidora **Erica Pereira da Silva,** portadora do CPF: 069.142.021-17, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Habitação; A servidora **Caroline Aparecida**

Guimarães Canupa, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo Chefe de divisão como **Fiscal Suplente** pela Adm, agencia de meio ambiente e agencia de transito;**;** A servidora **Bruna Flores da Silva,** portador do CPF: 062.161.341-08, ocupante do cargo de Coordenadora da atenção primaria de Saúde como **Fiscal Suplente** pela saude**;** O servidor **Vanderlei Dantas Rosa,** portador do CPF: 271.405.978-39 ocupante do cargo de Técnico Agrícola como **Fiscal Suplente** pela SEINFRA; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura**, nomeados pela PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 198/2023.**

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas

próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições do Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência desta ata ou do contrato, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar dos materiais no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para

licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 7 - Departamento Administrativo e Financeiro, 4 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo e Financeiro, Projeto de Atividade 2.053, Fonte 500. 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria de Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 10 - Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 2.083, Fonte 500 e 704. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.068, Fonte 500 e 600. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 2.029, Fonte 500 e 550. 1 - Fundo Municipal de A. Social, 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto de Atividade 2.004, 2.005 2.010, 2.020 e 2.023, Fonte 660. 0800100016 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Projeto de Atividade 2.051, Fonte 500. 1 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 27 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, Projeto de Atividade 2.000, Fonte 500. 1 - Departamento de Meio Ambiente, 6 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 2 - Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2.067, Fonte 500. 1 - Fundo Municipal de Segurança Transporte e Trânsito, 14 - Fundo Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Deodápolis, 1 - Fundo Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Deodápolis, Projeto de Atividade 2.002, Fonte 500, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

i. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
3. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 29 de novembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
P/Secretaria Municipal de Administração
Contratante/ Ordenador de Despesas

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal P/Secretaria Municipal
de Infraestrutura e p/ Gabinete
Contratante/Ordenador de Despesas

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

Valdenir Aparecido Duarte
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos

P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/ Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva
P/Secretaria Municipal de A. Social
Contratante/ Ordenadora de Despesas

Pedro Antonio Soares Junior
P/Agência Municipal de Habitação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
P/Agência Municipal de Meio Ambiente
Contratante/ Ordenador de Despesas

Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos
P/Agência Municipal de Trânsito
Contratante/ Ordenador de Despesas
EMPRESAS DETENTORAS:
Representantes:

Nome: **André Laerte Marciano**
CPF: 608.024.131-53
RG: 368.261 SSP/MS
Empresa: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP**

Nome: **Gilson de Oliveira Domingos**
CPF: 011.839.521-12
RG: 7652-DRT/MS
Empresa: **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**

Nome: **Deivid da Silva Guardiano Rodrigues**
CPF: 035.568.701-18
RG: 1.744.343 IIGP/MS
Empresa: **50.980.725 DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES – ME**

Nome: **Leonan Francisco Souza da Silva**
CPF: 113.628.891-05
RG: 2.637.410 SEJUSP
Empresa: **COMERCIAL LF PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

Nome: **Wilton Carlos Palmitesta**
CPF: 028.172.428-95
RG: 2.451964 SEJUSP/MS
Empresa: **WILTON CARLOS PALMITESTA - ME**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE,** representado pelo **Sr.Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES E CRUZETAS DE CONCRETO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 51/2023 - RP,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 135/2023**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:

Empresa: **CONCREVALE PRE MOLDADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.081.779/0001-76, com sede na Rodovia BR 376 KM 118 Ivinhema- Nova Andradina Lado Esquerdo, s/n, lote 08 e 09, Quadra 05, Gleba Piraveve, CEP 79.740.-000 na Cidade e comarca de Ivinhema/MS, neste ato representada pelo **Sr. Angelo Roberto Latini,** profissão Engenheiro Civil brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 8.844.428-4 SSP/SP e do CPF/MF n° 043.174.668-05, residente e domiciliado na Av. Ronaldo Padovan Branquinho, n° 10, Bairro Centro CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para eventual aquisição de postes e cruzetas de concreto, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual **aquisição de Postes e Cruzetas de Concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme os itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:

Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	POSTE CONCRETO DUPLO T: 10M 300 DAN - POSTE CONCRETO DUPLO T: 10M 300 DAN; COMPRIMENTO NOMINAL: 10M; RESISTENCIA NOMINAL: 300DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110 X 140 MM: DIMENSÕES DA BASE 370 X 504 MM; FURACÃO DA FACE A: 50 MM DO TOPO (100 X 100 MM); FURACÃO DA FACE B: 10 MM DO TOPO (100 X 100 MM) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FURACÃO PARA CABO TERRA E MARCA DE ENGASTAMENTO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NRB-8451/85 R NRB8452/85	75	UNID.	950,00	71.250,00

2	POSTE CONCRETO DUPLO T: 12M 300 DAN - POSTE CONCRETO DUPLO T: 12M 300 DAN; COMPRIMENTO NOMINAL: 12M; RESISTENCIA NOMINAL: 300DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110 X 140 MM: DIMENSÕES DA BASE 370 X 504 MM; FURACÃO DA FACE A: 50 MM DO TOPO (100 X 100 MM); FURACÃO DA FACE B: 10 MM DO TOPO (100 X 100 MM) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FURACÃO PARA CABO TERRA E MARCA DE ENGASTAMENTO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NRB-8451/85 R NRB8452/85	10	UNID.	1.290,00	12.900,00
3	CRUZETA DE CONCRETO QUADRADA 250 DAN, 70 X 90 X 200 CM, 400 daN. - CRUZETA DE CONCRETO QUADRADA 250 DAN, 70 X 90 X 200 CM, 400 daN.	10	UNID.	110,00	1.100,00
4	POSTE CONCRETO DUPLO T: 10M 300 DAN - POSTE CONCRETO DUPLO T: 10M 300 DAN; COMPRIMENTO NOMINAL: 10M; RESISTENCIA NOMINAL: 300DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110 X 140 MM: DIMENSÕES DA BASE 370 X 504 MM; FURACÃO DA FACE A: 50 MM DO TOPO (100 X 100 MM); FURACÃO DA FACE B: 10 MM DO TOPO (100 X 100 MM) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FURACÃO PARA CABO TERRA E MARCA DE ENGASTAMENTO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NRB-8451/85 R NRB8452/85	25	UNID.	950,00	23.750,00
Valor Total R$					**109.000,00**

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023, a saber**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 54/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 54/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 54/2023, e na Proposta

Anexo - I e no Termo de Referência Anexo - II.

O fornecimento dos materiais deverá ser procedido nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor, todas as despesas para execução do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos itens objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços: o servidor **Halison Brunno Martins,** portador do CPF: 006.061.471-44, ocupante do cargo de Operador escavadeira hidráulica como **Fiscal Titula;** O servidor **Vanderlei Dantas Rosa,** portador do CPF: 271.405.978-39 ocupante do cargo de Técnico Agrícola como **Fiscal Suplente; nomeados através da Portaria Conjunta SEGAF8/GABIP 199/2023.**

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, Decreto Federal 7.892/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média

apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas no edital e termo de referência ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de fornecimentos e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas Na Cláusula Oitava desta ata.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições do Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar os fornecimentos mediante autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos fornecimentos caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: As despesas com o fornecimento correrão a conta das dotações orçamentaria: 0601000010 - Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 1034, Fonte 751. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E a que couber no exercício seguinte.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANSÕES

1. a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal;

b. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa:

i. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

c. A sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

d. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
3. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

III) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

IV) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 04 de dezembro de 2023.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representante:

Nome: **Angelo Roberto Latini**

CPF: 043.174.668-05

RG: .844.428-4 SSP/SP

Empresa: **CONCREVALE PRE MOLDADO LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado na Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 746, Centro, CEP 79790-000 Deodápolis/MS, portador do RG nº. 001.675.415. SSP/MS, CPF sob o nº 032.167.261-50., **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250 Bairro centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 001363088 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pelo **Sr. Valdenir Aparecido Duarte**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Avenida Genario da Costa Matos nº 340 Bairro Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 19817838 SSP/SP, CPF nº 058.728.838-89, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.ª Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada pelo **Sr. Pedro Antonio Soares Junior**, brasileiro, Diretor Presidente da Agência AMHA, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte nº 1005, Bairro Jardim Independência, CEP 79814-420, na cidade de Dourados/MS, portador do RG nº 290980562 SSP/MS, CPF nº 636.632.281-34, a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09, doravante denominada **PARTICIPANTES** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 12/2023,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 155/2023**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.508.404/0001-29, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, Jardim América, nº 477, CEP: 79.080-375, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr.ª. Andressa Larucci Rodrigues,** profissão empresária, brasileira, estado civil solteira, portadora do RG n°1299218 SSP/MS e do CPF/MF n° 017.128.421-61, residente e domiciliado na Rua Atilio Banducci, n° 538, Bairro Coophasul, CEP 79.117-221, na cidade de Campo Grande/MS.

Empresa: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°

18.493.600/0001-02, com sede na Rua Forquilha, Vila Santo Eugênio, nº 49, CEP: 79.060-430, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Edson Barbosa Viana,** profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 272854578 SSP/SP e do CPF/MF n° 966.245.401-25, residente e domiciliado na Rua Augusto dos Anjos, n° 529, Bairro Universitário, CEP 79.063-530, na cidade de Campo Grande/MS.

Empresa: MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.456.341/0001-16, com sede na Rua Frei Antônio, nº 2425, CEP: 79.840-610, Conjunto Habitacional Terra Roxa Dourado/MS, neste ato representado pelo **Sr. Jhonatan Pereira de Queiroz,** profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 130825907 SSP/PR e do CPF/MF n° 093.397.899-54, residente e domiciliado na Rua Frei Antônio, nº 2425, CEP: 79.840-610, Conjunto Habitacional Terra Roxa Dourado/MS.

Empresa: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.202.203/0001-26, com sede na Rua Delcio Ferreira de Azevedo, Jardim Piazza Di Roma, nº 531, CEP: 18.051-795, Sorocaba/SP, neste ato representado pelo **Sr.ª. Neli Oliveira da Silva,** profissão empresária, brasileira, estado civil casada, portadora do RG n° 8.356.481 SSP/SP e do CPF/MF n° 157.057.958-07, residente e domiciliado na Rua Olinda de Almeida Mastrandea n° 57, Jardim Piazza Di Roma I, CEP 18.051-750, na cidade de Sorocaba/SP.

Empresa: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 36.664.345/0001-97, com sede na Rua Dona Teresa Cristina, Coronel Antonino, nº 579, CEP: 79.013-580, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Calux Coutinho,** profissão empresário, brasileiro, portador do RG n° 2161327 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 082.640.761-73, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1.892, Vila Gomes, CEP 79022-340, na cidade de Campo Grande/MS.

Empresa: MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.470.936/0001-30, com sede na Rua 127, Nova Campo Grande nº 314, CEP: 79.103-836, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr.ª. Norma Duarte,** profissão empresária, brasileira, estado civil solteira, portadora do RG n° 621.620 SSP/MS e do CPF/MF n° 542.227.961-15, residente e domiciliado na Rua Querubina Garcia Nogueira n° 160, Res. Recanto dos Rouxióis, CEP 79.063-130, na cidade de Campo Grande/MS.

Empresa: RIBAS E RIBAS EMBALAGENS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.515.553/0001-80, com sede na Av. Guaicurus, Jardim Ouro Preto, nº 241, CEP: 79.076-309, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Gabriel Renan Rodrigues Ribas,** profissão Comerciante, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG n° 2004151 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 055.140.991-64, residente e domiciliado na Rua Da Enseada, n° 1196, Bairro Coophavila II, CEP 79.097-80, na cidade de Campo Grande/MS.

Empresa: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.108.702/0001-07, com sede na Rua Luiz de Camões, Três Vendas, nº 622, CEP: 96.055-630, Pelotas/RS, neste ato representado pelo **Sr.ª. Nadge Terezinha,** profissão empresária, brasileira, estado civil solteria, portadora do RG n° 1018347011 SSP/RS e do CPF/MF n° 270.572.320-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro n° 667 A, Centro, CEP 96020-220, na cidade de Pelotas/RS.

Empresa: C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.247.597/0001-58 com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n° 2553, Jardim Belvedere, CEP 87.505-000, na cidade Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Srª. Janete Izodoro Catanharo Franchini,** profissão empresária, brasileira, estado civil casada, portadora do RG n°63.800.688-0 SSP/SP e do CPF/MF n° 045.786.109-69, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Antônio de Paula Freitas, n° 471, Jardim Império do Sol, CEP 87.083-550, na cidade de Maringá/PR.

Empresa: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.722.432/0001-07, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, Centro, nº 1238, CEP: 87.360-000, Goioerê/PR, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Eduardo Lacerda,** profissão comerciante, brasileiro, estado civil casado, portador do RG n° 9909838-4 SSP/PR e do CPF/MF n° 061.462.189-52, residente e domiciliado na Rua Paineiras n° 70, Centro, CEP 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand/PR.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que

será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **Limpeza e Higiene,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de materiais de limpeza, produtos de higiene e produtos de limpeza hospitalar para atender a demanda das Secretarias e Agências do município de Deodápolis/MS**, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME						
Item	**Descrição dos Materiais**	**Marca Fabric**	**Quant**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
23	LUVA DE PROTEÇÃO. MATERIAL: LATÉX. APLICAÇÃO: LIMPEZA, TAMANHO: M, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, TIPO USO: REUTILIZÁVEL MATERIAL PAR -LUVA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: REFORÇADA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	MEDIX	574	PAR	2,33	1.337,42
24	LUVA DE PROTEÇÃO. MATERIAL: LATÉX. APLICAÇÃO: LIMPEZA, TAMANHO: G, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, TIPO USO: REUTILIZÁVEL MATERIAL PAR -LUVA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: REFORÇADA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	MEDIX	364	PAR	2,33	848,12
44	APARELHO BARBEAR TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS: 2 UN, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE. MATERIAL UNIDADE - APARELHO DE BARBEAR ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 2 (DUAS) LÂMINAS.	VITAL GOLD	115	UN	1,99	228,85

49	LENÇO UMEDECIDO MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALÉRGICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, USO: INFANTIL MATERIAL UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: LENÇO UMIDECIDO PARA BEBÊS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO, ÁGUA, LANOLINA ETOXILADA, ÓLEO DE AMÊNDOAS	COTTON	200	PCTE	9,30	1.860,00
63	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO ABS TIPO: INTERFOLHA COR: BRANCA LIBERAÇÃO DE PAPEL POR ALAVANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS DIMENSÕES: APROXIMADA 290 X 270 X 160 MM	NOBRE	162	UN	27,80	4.503,60
TOTAL R$						**8.777,99**

EMPRESA: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

Item	Descrição dos Materiais	Marca Fabric	Quant	Unid	V. Unit.	Valor Total
10	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO MATERIAL LITRO (DESINFETANTE – 5L). ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE 5 LITROS. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: YPÊ, CLEAR, SANOL.	BIO KRISS	1.952	UN	6,38	12.453,76
11	DETERGENTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA: INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO MATERIAL EMBALAGEM 500 ML (DETERGENTE LÍQUIDO – 500ML). ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (500 ML), PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	BIO KRISS	3.605	UN	1,82	6.561,10
14	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL MATERIAL UNIDADE - (ESPONJA DE AÇO C/08 UN 60 G). ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE AÇO. COMPOSTA DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 8 UNIDADES CADA.	PROEZA	2.392	UN	1,92	4.592,64

16	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: BRANCA, TIPO: PICOTADO, LARGURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES - MATERIAL PACOTE 8 UN - PAPEL HIGIÊNICO C/ 08 UNID. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO C/ 08 UM PAPEL HIGIÊNICO, PICOTADO, FOLHA MACIA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 08 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: SUBLIME, COTTON, MILI.	PADRAO	6.125	PCTE	6,95	42.568,75
19	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA MATERIAL FRASCO 500 ML (LIMPA VIDRO). ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO 500 ML.	BARBAREX	294	UN	2,85	837,90
56	SABONETEIRA TIPO USO: SABONETE LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PUMP, COM VALVULA PARA SAIDA DO SABONETE MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR: BRANCA CAPACIDADE: 500 ML.	BARBAREX	196	UN	12,37	2.424,52
57	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO. MATERIAL: ACRÍLICO. TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. CAPACIDADE COPO: 50 E 200 ML. DIÂMETRO: 9 CM COMPRIMENTO: 41 CM CAPACIDADE: 100: SENDO 50 ÁGUA E 50 CAFÉ UM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA. MATERIAL BASE: PLÁSTICO LARGURA: 15 CM	NOBRE	56	UN	38,50	2.156,00
66	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO ROLO: COM TAMPA FRONTAL BASCULANT SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO ROLO: COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE, CAPACIDADE PARA 1 ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DE 300 M OU 600 M: FÁCIL REPOSIÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPÕE DE VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE, FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM O APARELHO, INCLUSO KIT DE INSTALAÇÃO, COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA DE PAPEL PARA FACILITAR O CORTE DO PAPEL, SUPER- RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO OU PLÁSTICO ABS.	NOBRE	60	UN	28,50	1.710,00
TOTAL R$						**73.304,67**

EMPRESA: **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**						
Item	**Descrição dos Materiais**	**Marca Fabric**	**Quant**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
05	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 15 MATERIAL UNIDADE - (BALDE DE PLÁSTICO C/ALÇA DE ALUMÍNIO 15L). ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE PLÁSTICO REDONDO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 15L, COM ALÇA EM ALUMÍNIO.	P.A	215	UN	9,70	2.085,50
06	BORRIFADOR MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL FRASCO 500 ML	ARQPLAST	405	UMP	4,98	2.016,50
07	CESTO LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, MATERIAL UNIDADE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10L SEM TAMPA.	ARQPLAST	151	UN	4,34	655,34
08	CORDA. ROLO 10 METROS. MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO DIÂMETRO: 10 MM TIPO: TRANÇADA.	CEMA	71	PCTE	3,38	239,98
09	DESENTUPIDOR PIA MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL COR: PRETA MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE COMPRIMENTO CABO: 20 CM TIPO: SANFONADO	LOCATELI	58	UN	9,60	556,80
13	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO MATERIAL UNIDADE - (ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO). ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO. PARA LAVAGEM EM VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, ESTRUTURA DE PLÁSTICO, COM CABO, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5 CM.	LOCATELI	170	UN	6,97	1.184,90
15	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA / FIBRA, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE MATERIAL UNIDADE (ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA). ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA. RESISTENTE E PRÁTICA, A ESPONJA LAVA-LOUÇA SCOTCH BRITE TORNA MAIS FÁCIL A LIMPEZA DOS MAIS DIVERSOS OBJETOS, DE UTENSÍLIOS DE COZINHA À PISOS E BANCADAS.	E.FLORA	2.935	UN	0,53	1.555,55

17	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, COR: LARANJA, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS - MATERIAL UNIDADE (FLANELA).	LITATEX	670	UN	1,51	1.011,70
18	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO MATERIAL UNIDADE – (INSETICIDA – MÍNIMO 300ML). ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA. VENENO PARA INSETOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BUZZ	592	UN	8,89	5.262,88
21	CESTO LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM FUROS MATERIAL UNIDADE - CESTO P/ LIXO 100 LT C/ TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: CESTO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LT C/TAMPA.	ARQPLAST	152	UN	56,33	8.562,16
22	LIXEIRA BRANCA MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO CAPACIDADE: 15 L TIPO: TAMPA E PEDAL	ARQPLAST	280	UN	28,49	7.977,20
25	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO COMPRIMENTO: 50 M COR: CRISTAL DIÂMETRO: 1/2 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR.	REI	18	UN	195,60	3.520,80
26	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA MATERIAL UNIDADE - (PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO). ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO MEDINDO 70X50CM FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.	L.ITALEX	868	UN	4,94	4.287,92
27	PANO LIMPEZA MATERIAL: FIBRA POLIÉSTER E CELULOSE APLICAÇÃO: LIMPEZA BANCADA/ EQUIPAMENTO /PEÇA/ ACESSÓRIO – SALA COMPRIMENTO: 30,48 CM LARGURA: 30,48 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO/SEM DESPRENDIMENTO PARTÍCULA.	TALGE	445	UN	4,20	1.869,00

28	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 100 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 24 CM, ALTURA: 8 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA MATERIAL UNIDADE - (PÁ P/ LIXO).	COLATELI	94	UN	8,99	845,06
30	PREGADOR DE ROUPA MATERIAL: MADEIRA MODELO: MODELO EM "I" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA PACOTE COM 12 UNIDADES.	COLATELI	105	PCTE	1,99	208,95
31	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M MATERIAL UNIDADE RODO DE ALUMÍNIO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM BORRACHA REMOVÍVEL, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMAD. 1,50M.	DSR	276	UN	29,89	8.249,64
32	LÂMINA BORRACHA MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: RODO DE ALUMÍNIO MATERIAL UNIDADE REFIL P/ RODO DE ALUMÍNIO 60 CM. ESPECIFICAÇÃO: REFIL P/ RODO DE ALUMINIO. PARA RODO METÁLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM.	R-2000	176	UN	3,99	702,24
34	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, IPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME MATERIAL EMBALAGEM 5 UN - (SABÃO EM BARRA C/ 5 UNID. – 200G). ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA C/ 05 UN 200 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NOBRE	1.175	UN	9,25	10.868,75

35	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, UTIIZADO EM LIMPEZA EM GERAL MATERIAL PACOTE 800G A 1 KG – (SABÃO EM PÓ – 800G A 1KG) ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ (800G A 1 KG) EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE DO PRODUTO SIMILAR OU MELHOR QUE MARCAS: TIXAN, OMO, BRILHANTE.	CLASS	2.786	UN	8,40	23.402,40
37	SACO MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE MATERIAL PACOTE 100 UN. ESPECIFICAÇÃO: SACO P/ LIXO 100 LT PRETO REFORÇADO SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	DUDEL	1.527	PCTE	31,39	47.932,53
38	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO, LARGURA: 40 CM, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1 KG, COMPRIMENTO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL MATERIAL UNIDADE - SACO PARA ALIMENTOS (EM BOBINAS PICOTADAS).	POLIMPRESS	340	BOBIN	45,99	15.636,60
39	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE MATERIAL PACOTE 100 UN. ESPECIFICAÇÃO:SACO P/ LIXO 30 LT PRETO REFORÇADO. SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	DUDEL	1.129	PCTE	10,44	11.786,76

41	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M - MATERIAL UNIDADE (VASSOURA DE NÁILON). ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, DOMÉSTICA, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MACIA, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO/SEM DESPRENDIMENTO PARTÍCULA.	BETA	627	UN	7,40	4.639,80
42	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 5 CM, LARGURA CEPA: 10 CM, ALTURA CEPA: 4 CM, COMPRIMENTO CABO: 115 C - MATERIAL UNIDADE - (VASSOURA DE PELO). ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO FORMADA POR CORPO E CABO EM MADEIRA RESISTENTE, LIXADA COM PONTAS ARREDONDADAS E ISENTA DE NÓS. O CABO PODERÁ SER PREGADO OU FIRMEMENTE FIXÁVEL AO CORPO	LOCATELI	227	UN	12,49	2.835,23
43	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL - MATERIAL UNIDADE (VASSOURA DE PALHA). ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS, PÁTIOS EM TERRA, ETC. CONHECIDA COMO VASSOURA CAIPIRA, ELA TEM 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA. JÁ VEM COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM.	CAIPIRA	221	UN	16,79	3.710,59
45	BANHEIRA USO INFANTIL MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P/ COSTAS FIXO, ADICIONAL 1: C/ SABONETEIRA, COR: C/ COR, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25 K MATERIAL UNIDADE - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL.	ARQPLAST	185	UN	41,85	7.742,25

46	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM) , SABOR: MENTA , TIPO: ADULTO , CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL MATERIAL TUBO 90 G ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL ADULTO 90G.	FREEDENT	120	UN	5,19	622,80
47	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CAPACIDADE COPO: 180/200 ML CAPACIDADE: 100 UM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO MATERIAL BASE: PLÁSTICO	F.COM	37	UN	45,36	1.678,32
48	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MATERIAL CERDAS: NÁILON CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVALADA COMPRIMENTO: 12,50 CM LARGURA: 6 CM ESPESSURA: 4 CM	DSR	219	UN	2,56	560,64
51	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE MATERIAL UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: SABONETE 90 G. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	GIPSY	458	UN	1,79	819,82
52	XAMPU TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS MATERIAL UNIDADE - SHAMPOO INFANTIL 350 ML ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO INFANTIL. PARA TODO TIPO DE CABELO, SUAVE, USO INFANTIL, ANTI-ALÉRGICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	TRALALA	210	UN	11,32	2.377,20
53	MOP PÓ. MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO. APLICAÇÃO: LIMPEZA. GRAMATURA: 300 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALUMÍNIO, CABO 1,50 M, LAVÁVEL E ADAPTÁVEL. BASE DO MOP: 60 CM.	BETHANNIN	52	UN	93,00	4.836,00

54	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL EMBALAGEM 40 G.	SANY	1.520	UN	1,79	2.720,80
55	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC-TRAÇADO EM NÁILON COMPRIMENTO: 25 M COR: VERDE DIÂMETRO: 1/2 POL ESPESSURA: 2 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE ROSQUEADOR PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR	REI	34	UN	85,71	2.914,14
58	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CAPACIDADE COPO: 50/80 ML CAPACIDADE: 100 UM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO MATERIAL BASE: PLÁSTICO	F.COM	46	UN	36,28	1.668,88
61	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 15 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: ROLO, LARGURA: 25 CM, ALTURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA: 0,6 MM MATERIAL PACOTE 100 UN - SACO P/ LIXO 15 LT. ESPECIFICAÇÃO: SACO P/ LIXO 15 LT C/ 100 UN SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	DUDEL	1.050	PCTE	7,97	8.368,50
62	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SODA CAUSTICA, PERMAGANATO UNIDADE MATERIAL LITRO - (SODA CAUSTICA – 1 LITRO). ESPECIFICAÇÃO: SODA CAUSTICA.	XBRILHO	40	UN	16,72	668,80
64	CONDICIONADOR CABELOS TIPO USO: DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITAMINA B5 MATERIAL EMBALAGEM 350 ML ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODO TIPO DE CABELO, SUAVE, USO INFANTIL, 350ML	BEBE	120	UN	11,13	1.335,60

73	SACO PLÁSTICO LIXO. CAPACIDADE: 100 L. COR: BRANCO LEITOSO. LARGURA: 75 CM. ALTURA: 105 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA. ESPESSURA: 10 MICRA. APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	POLIMPRESS	250	PCTE	39,89	9.972,509
TOTAL R$						**217.891,43**
EMPRESA: **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**						
Item	**Descrição dos Materiais**	**Marca Fabric**	**Quant**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
67	DETERGENTE APLICAÇÃO: LAVANDERIA HOSPITALAR P/SUJIDADE PESADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM PÓ BIODEGRADÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADIC: PÓ BRANCO E ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, CARGA, CATALISADORES, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE. UNIDADE: EMBALAGEM 20 Á 25 KG.	SHOWLAV DETERGENTE CONCENTRADO EM PO	8	UN	230,00	1.840,00
68	ALVEJANTE TECIDO APLICAÇÃO: LAVANDERIA HOSPITALAR, MATERIAL: PÓ MATERIAL. MBALAGEM CLORADA, BIODEGRADÁVEL, COR: BRANCA, ODOR: ODOR CARACTERÍSTICO DE ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. UNIDADE: EMBALAGEM 20 KG.	SHOWLAV DETERGENTE CONCENTRADO EM PO	8	UN	236,00	1.888,00
TOTAL R$						**3.728,00**
EMPRESA: **LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**						
Item	**Descrição dos Materiais**	**Marca Fabric**	**Quant**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
70	DESINFETANTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR. APLICAÇÃO: AÇÃO BACTERICIDA. BACTERIOSTATICA, VIRUCIDA E FUNGICIDA. DESINFETA MATERIAIS METÁLICOS. BORRACHAS. PLÁSTICOS E OUTRAS SUPERFÍCIES FIXAS. UNIDADE: GALÃO 5 L.	BARBAREX	4	GAL	17,60	70,40
TOTAL R$						**70,40**
EMPRESA: **MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**						
Item	**Descrição dos Materiais**	**Marca Fabric**	**Quant**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**

04	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, MATERIAL FRASCO 2 L- (AMACIANTE - 2L). ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE 2 LT 2 LITROS INDICADO PARA AMACIAR E PERFUMAR ROUPAS, LIVRE DE FUNGOS, MOFOS E BACTÉRIAS USO DOMICILIAR	MAXBRIO	735	UN	4,70	3.454,50
12	AROMATIZANTE AMBIENTAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AROMA: LAVANDA. APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO AROMATIZANTE AMBIENTAL EMBALAGEM DE PLÁSTICO. MÍNIMO 250ML ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	MAXBRIO	710	UN	6,70	4.757,00
36	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: NEUTRO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS MATERIAL GALÃO 5 L. ESPECIFICAÇÃO:SABONETE LÍQUIDO. PARA SABONETEIRA, LÍQUIDO, BACTERIOSTÁTICO, VISCOSO, EMBALAGEM COM 5LT CONSTANDO NO RÓTULO O NÚMERO DO LOTE, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	MAXBRIO	743	GAL	13,76	10.223,68
59	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO. EMBALAGEM: 5 LITROS	MAXBRIO	661	UN	9,05	5.982,05
60	LIMPADOR BASE ÁCIDA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL MATERIAL FRASCO 1 L – (ÁCIDO MURIÁTICO 1L) ESPECIFICAÇÃO: ACIDO MURIÁTICO, 1000 ML	MAXBRIO	200	L	6,80	1.360,00
69	AMACIANTE DE ROUPA APLICAÇÃO: LAVANDERIA HOSPITALAR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO: AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA. COM AROMA. UNIDADE: BOMBONA 50 L.	MAXBRIO	8	BOMBO	127,00	1.016,00

71	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO. APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E INGREDIENTES SULFACTANTES. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CONCENTRADO E DE ALTA DILUIÇÃO. TIPO USO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, PARA LIMPEZA PESADA, MÉDIA E LEVE. APLICAÇÃO: PARA PISOS E SUPERFÍCIES, AZULEJOS, VITRIFICADOS, CERÂMICAS, DIVISÓRIAS, ESMALTADOS, LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS SUPERFÍCIES POLIDAS E SANITÁRIOS. UNIDADE: EMBALAGEM 20 L.	MAXBRIO	6	EMB.P	140,00	840,00
TOTAL R$						**27.633,23**

EMPRESA: **RIBAS E RIBAS EMBALAGENS LTDA - ME**

Item	Descrição dos Materiais	Marca Fabric	Quant	Unid.	V. Unit.	Valor Total
33	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, COR: PARDA, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UND MATERIAL UNIDADE - RODO DE MADEIRA C/CABO 40 CM ESPECIFICAÇÃO: RODO DE MADEIRA C/CABO 40 CM CORPO DE MADEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	RODOS 2000	131	UN	5,80	759,80
TOTAL R$						**759,80**

EMPRESA: **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - ME**

Item	Descrição dos Materiais	Marca Fabric	Quant	Unid.	V. Unit.	Valor Total
02	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70% MATERIAL - (ÁLCOOL EM GEL70% C/ 500 G).	CLEANSHOP	1.490	UN	4,61	6.868,90
TOTAL R$						**6.868,90**

EMPRESA: **C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Item	Descrição dos Materiais	Marca Fabric	Quant	Unid.	V. Unit.	Valor Total
01	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM - (ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO). ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA (1 LT)	SUPER LAR	3.598	L	2,20	7.915,60

20	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR: INCOLOR MATERIAL 500 ML. (LIMPADOR MULTIUSO). ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO – 500 ML.	BIOKRIS	2.068	UN	2,18	4.508,24
29	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL MATERIAL FARDO 1000 FL - PAPEL TOALHA.	PARANA	2.364	FARDO	10,45	24.703,80
40	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA COMPRIMENTO: 22 CM LARGURA: 20 CM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO 2 ROLOS DE 60 UNIDADES	PEEG	627	UN	3,99	2.501,73
50	SOLUÇÃO LIMPEZA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO, FINALIDADE: LIMPEZA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, ANTIOXIDANTE MATERIAL FRASCO 500ML – (LIMPA ALUMÍNIO). ESPECIFICAÇÃO: LIMPA ALUMÍNIO	BARBAREX	289	UN	3,15	910,35
72	SACO PLÁSTICO LIXO. CAPACIDADE: 50 L. COR: BRANCO LEITOSO. LARGURA: 63 CM. ALTURA: 80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA. ESPESSURA: 7 MICRA. APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	ACASIO	300	PCTE	18,13	5.439,00
TOTAL R$						**45.978,72**
EMPRESA: **GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**						
Item	**Descrição dos Materiais**	**Marca Fabric**	**Quant**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:70% MATERIAL FRASCO 1 L - (ÁLCOOL LÍQUIDO - 1 LITRO).	ARAUCARIA	2.926	L	4,92	14.395,92
TOTAL R$						**14.395,92**
TOTAL GERAL R$						**399.409,06**

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, a saber**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observados quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão Eletrônico 12/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão Eletrônico 12/2023, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das aquisições/serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

c) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

d) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular** pela Educação; **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência; A servidora **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: 012.924.401-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Habitação; O servidor **Orlindo dos Santos Souza,** portador do CPF:

095.673.758-79, ocupante do cargo de Superintendente de Compras como **Fiscal Titular** pela Adm e meio ambiente; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo,** portador do CPF: 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Titular** pela saúde; O servidor **Halison Brunno Martins,** portador do CPF: 006.061.471-44, ocupante do cargo de Operador escavadeira hidráulica como **Fiscal Titular** pela SEINFRA; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho,** portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular** pela Cultura; A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Educação; A servidora **Helaynne Rosienni Santana,** portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente** pela Assistência; A servidora **Erica Pereira da Silva,** portadora do CPF: 069.142.021-17, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Habitação; A servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo Chefe de divisão como **Fiscal Suplente** pela Adm e meio ambiente**;** A servidora **Bruna Flores da Silva,** portador do CPF: 062.161.341-08, ocupante do cargo de Coordenadora da atenção primaria de Saúde como **Fiscal Suplente** pela saude**;** O servidor **Vanderlei Dantas Rosa,** portador do CPF: 271.405.978-39 ocupante do cargo de Técnico Agrícola como **Fiscal Suplente** pela SEINFRA; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura**.**

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições do Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência desta ata ou do contrato, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar os materiais no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 07013000013 - Departamento de Educação, Projeto de Atividade 2.029,2.034,2.036 e 2.038, Fonte 1.500 e 1.550. 0400500007 - Departamento Administrativo e Financeiro, Projeto de Atividade 2.053, Fonte 500. 0601000010 - Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 2.083 e 2.084, Fonte 500 e 704. 08001000016 - Sec. Municipal de Esporte, Cultura. Projeto de Atividade 2.051, Fonte 1500. 0901800001 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.082, 2.069 e 2.077, Fonte 500, 600 e 621. 1002400001 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto de Atividade 2.004, 2.005, 2.011, 2.017, 2.022 e 2.023, Fonte 660. 0600200001 - Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2.065, Fonte 500. 1002700001 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, Projeto de Atividade 2.000, Fonte 1.500, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

f) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto;

h) fraudar na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo; ou

j) cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

iii. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

iv. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

d) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

quaisquer tributos;

e) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
3. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

V) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

VI) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 08 de dezembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
P/Secretaria Municipal de Administração
Contratante/ Ordenador de Despesas

Valdir Luiz Sartor Prefeito Municipal
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura e p/ Gabinete
Contratante/ Ordenador de Despesas

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

Valdenir Aparecido Duarte
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos
P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/ Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva
P/Secretaria Municipal de A. Social
Contratante/ Ordenadora de Despesas

Pedro Antonio Soares Junior
P/Agência Municipal de Habitação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
P/Agência Municipal de Meio Ambiente
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Andressa Larucci Rodrigues**
CPF: 017.128.421-61
RG: 1299218 SSP/MS
Empresa: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME**

Nome: **Edson Barbosa Viana**
CPF: 966.245.401-25
RG: 272854578 SSP/SP
Empresa: **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI -EPP**

Nome: **Jhonatan Pereira de Queiroz**
CPF: 093.397.899-54
RG: 130825907 SSP/PR
Empresa: **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

Nome: **Neli Oliveira da Silva**
CPF: 157.057.958-07
RG: 8.356.481 SSP/SP
Empresa: **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**

Nome: **Pedro Calux Coutinho**
CPF: 082.640.761-73
RG: 2161327 SEJUSP/MS
Empresa: **LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**

Nome: **Norma Duarte**
CPF: 542.227.961-15RG: 621.620 SSP/MS
Empresa: **MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**

Nome: **Gabriel Renan Rodrigues Ribas**
CPF: 055.140.991-64
RG: 2004151 SEJUSP/MS
Empresa: **RIBAS E RIBAS EMBALAGENS LTDA – ME**

Nome: **Nadge Terezinha**
CPF: 270.572.320-04
RG: 1018347011 SSP/RS
Empresa: **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA – ME**

Nome: **Janete Izodoro Catanharo Franchini**
CPF: 045.786.109-69
RG: 63.800.688-0 SSP/SP
Empresa: **C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – ME**

Nome: **Osmar Eduardo Lacerda**
CPF: 061.462.189-52
RG: 9909838-4 SSP/PR
Empresa:**GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 146/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2023.

PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2023.

PARTES: Fundo Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Andreia Pardini Prior-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da marca do item 1, com valor de R$ 25.281,30, adjudicado à empresa Andréia Pardini Prior-ME.

DA MARCA: Altera-se a marca do item 1, adjudicado à empresa Andréia Pardini Prior-ME no âmbito do Processo Licitatório 107/2023 (fls. 158). Assim, modifica-se a marca de “Gaudi” para “Delta”, diante das justificativas técnicas, jurídicas e administrativas contidas nos autos do processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 146/2023.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira pela Contratante e Andreia Pardini Prior pela Contratada.

Deodápolis - MS, 28 de dezembro de 2023.

.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2023 AO CONTRATO 046/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 010/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Empresa Buriti Comercio de Lenhas, Carvão e Serviços LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta “Do Prazo” e da Clausula Terceira “Do Valor” do Contrato em atendimento a solicitação da Agência Municipal de Meio Ambiente.

DO PRAZO: À Cláusula Quinta “Do Prazo” do Contrato nº 046/2022, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 04/12/2023 e encerrando - se em 03/04/2024.

DO VALOR: À Cláusula Terceira "Do Valor" do Contrato acrescenta-se o montante de R$ 268.783,80 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), sendo pago em 04 (quatro) parcelas de 67.195,95 (sessenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II combinado com § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 046/2021.

ASSINAM: Antonio Joaquim de Oliveira Neto - Pela Contratante e Ivan Santana de Azevedo- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 28 de dezembro de 2023.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2023 AO CONTRATO 045/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 010/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Empresa Buriti Comércio de Lenha, Carvão e Serviços LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Terceira "Do Valor" do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

DO VALOR: A Cláusula Terceira "Do Valor" do Contrato ficará acrescida no montante de R$ R$ 5.447,22 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II combinado com § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 045/2022.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Ivan Santana de Azevedo - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 28 de dezembro de 2023.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2023 AO CONTRATO 045/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 010/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Empresa Buriti Comércio de Lenha, Carvão e Serviços LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Terceira "Do Valor" e da Clausula Quinta "Do Prazo" do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

DO VALOR: A Cláusula Terceira "Do Valor" do Contrato ficará acrescida no montante de R$ R$ 253.789,32 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo pagas em 4 parcelas de 63.447,33 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

DO PRAZO: A Cláusula Quinta "Do Prazo" do Contrato, acrescenta-se mais 4 meses ao prazo de vigência deste, iniciando-se em 04/12/2023 e encerrando-se em 03/03/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II combinado com § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 045/2022.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Ivan Santana de Azevedo - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 28 de dezembro de 2023.

.....

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO e a Empresa **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ÁRBITROS – AEDA.**

1.1. OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **eventual e futura**

Contratação de Serviços de Arbitragem, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo**,** conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS - AEDA					
Item	**Especificação dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E UM QUARTO ARBITRO/ANOTADOR, PARA APITAR 02(DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, BANDEIRAS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO.	UN	60,00	1.520,00	91.200,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E UM QUARTO ARBITRO/ANOTADOR, PARA APITAR 01(UM) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, BANDEIRAS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO.	UN	10,00	780,00	7.800,00

3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTSAL OU FUTEBOL DE SALÃO, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02(DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL.	UN	10,00	710,00	7.100,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTSAL OU FUTEBOL DE SALÃO, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 03 (TRÊS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL.	UN	30,00	1.020,00	30.600,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL 5X5, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 01 (UM) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL.	UN	6,00	340,00	2.040,00

6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL 5X5, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL.	UN	25,00	685,00	17.125,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL 3X3 OU BASQUETEBOL DE TRINCA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 03 (TRÊS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL 3X3 OU BASQUETEBOL DE TRINCA.	UN	30,00	535,00	16.050,00

8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL 3X3 OU BASQUETEBOL DE TRINCA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL 3X3 OU BASQUETEBOL DE TRINCA.	UN	10,00	354,00	3.540,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL DE AREIA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CARTÕES ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE AREIA.	UN	20,00	470,00	9.400,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL DE AREIA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 03 (TRÊS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CARTÕES ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE AREIA.	UN	40,00	710,00	28.400,00

11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL DE QUADRA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CARTÕES ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA.	UN	6,00	300,00	1.800,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 03 (TRÊS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE AREIA.	UN	26,00	895,00	23.270,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE AREIA.	UN	10,00	595,00	5.950,00

14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO SOCYTE OU FUTEBOL DE SETE, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO SOCYTE OU FUTEBOL DE SETE.	UN	26,00	690,00	17.940,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO SOCYTE OU FUTEBOL DE SETE, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 01 (UM) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO SOCYTE OU FUTEBOL DE SETE.	UN	10,00	310,00	3.100,00

16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL DE QUADRA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CARTÕES ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA.	UN	30,00	710,00	21.300,00
VALOR TOTAL R$					**286.615,00**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 15 de junho de 2023.

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 196/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 155/2023, Pregão Eletrônico n° 12/2023, Ata de Registro de Preço 051/2023**, firmado junto com as empresas **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME**; **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP; MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**; **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**; **LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**; **MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**; **RIBAS E RIBAS EMBALAGENS LTDA – ME**; **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA – ME**; **C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – ME** e **GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social, Habitação e Administração do município.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular** pela Educação; **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência; A servidora **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: 012.924.401-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Habitação; O servidor **Orlindo dos Santos Souza,** portador do CPF: 095.673.758-79, ocupante do cargo de Superintendente de Compras como **Fiscal Titular** pela Adm e meio ambiente; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo,** portador do CPF: 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Titular** pela saúde; O servidor

Halison Brunno Martins, portador do CPF: 006.061.471-44, ocupante do cargo de Operador escavadeira hidráulica como **Fiscal Titular** pela SEINFRA; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho,** portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Titular** pela Cultura; A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Educação; A servidora **Helaynne Rosienni Santana,** portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente** pela Assistência; A servidora **Erica Pereira da Silva,** portadora do CPF: 069.142.021-17, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Habitação; A servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo Chefe de divisão como **Fiscal Suplente** pela Adm e meio ambiente**;** A servidora **Bruna Flores da Silva,** portador do CPF: 062.161.341-08, ocupante do cargo de Coordenadora da atenção primaria de Saúde como **Fiscal Suplente** pela saude**;** O servidor **Vanderlei Dantas Rosa,** portador do CPF: 271.405.978-39 ocupante do cargo de Técnico Agrícola como **Fiscal Suplente** pela SEINFRA; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura**.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 08 de dezembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de

Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Oliveira Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Orlindo dos Santos Souza,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Halison Brunno Martins,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Helaynne Rosienni Santana,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Erica Pereira da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Flores da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Vanderlei Dantas Rosa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 197/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 151/2022, Pregão Presencial n° 071/2022, Contrato Administrativo 177/2023**, firmado junto com a empresa: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP.**

Objeto: Contrato para o Fornecimento de Madeiras Serradas e Estacas de Eucalipto para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte, em conformidade com as especificações, quantidades, nome e valores da Ata de Registro de Preços nº 047/2022.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Halison Brunno Martins,** portador do CPF: 006.061.471-44, ocupante do cargo de Operador escavadeira hidráulica como **Fiscal Titula;** O servidor **Vanderlei Dantas Rosa,** portador do CPF: 271.405.978-39 ocupante do cargo de Técnico Agrícola como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 29 de novembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Halison Brunno Martins,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Vanderlei Dantas Rosa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 199/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Presencial n° 54/2023, Ata de Registro de preço 049/2023**, firmado junto com a empresa: **CONCREVALE PRE MOLDADO LTDA.**

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para eventual aquisição de Postes e Cruzetas de Concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Halison Brunno Martins,** portador do CPF: 006.061.471-44, ocupante do cargo de Operador escavadeira hidráulica como **Fiscal Titula;** O

servidor **Vanderlei Dantas Rosa,** portador do CPF: 271.405.978-39 ocupante do cargo de Técnico Agrícola como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 04 de dezembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Halison Brunno Martins,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Vanderlei Dantas Rosa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 173/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R$: 62.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 815/22 de 02 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$: 62.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.01.01.031.0042.2.052 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.42.2052-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**62.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – LEGISLATIVO
01.01– CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.01.01.031.0042.2.052 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.42.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	62.000,00
Total Anulação:	**62.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 12 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Dezembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 179, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Regulamenta a atualização monetária de reposição inflacionária da base cálculo – planta genérica – do tributo municipal de IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a regra do § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, que dispõe sobre a atualização do valor monetário da base de cálculo dos tributos municipais, como medida de preservação dos critérios fixados na Lei para as hipóteses fiscais previstas no Código Tributário Municipal;

Considerando as regras de atualização monetária para fins tributários previstas no Código Tributário Municipal e em seus regulamentos;

Considerando que o Município é impedido pela LRF (Lei Complementar nº 101/2000) de "renunciar às receitas tributárias" e que, a reposição inflacionária dentro de um mesmo ciclo orçamentário plurianual, não é opção, mas dever do Poder Público;

Considerando a última atualização inflacionária realizada sobre os valores da planta genérica de valores que servem de base de cálculo do tributo de IPTU, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo municipal referente ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU –, a planta genérica de valores, no período de 16 de dezembro de 2.022 a 14 dezembro de 2.023, que se realiza pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC acumulada, conforme previsão do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O índice acumulado no período de 16 dezembro de 2.022 a 14 de dezembro de 2.023 é de 13,12 % (treze inteiros e doze centésimos por cento).

Art. 2º Na apuração do valor da base de cálculo, para efeito de lançamento do tributo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU –, no exercício de 2.024, a Planta Genérica de Valores fica atualizada, na forma do art. 1º deste Decreto, repercutindo os seguintes valores:

I – cidade de Deodápolis:

a) Setor "A": lotes urbanos com frente para a Avenida Deodato Leonardo da Silva, entre a Rua Francisco Gomes Pereira e a Rua Pedro Marinho de Azevedo e, lotes urbanos com frente para a Avenida Genário da Costa Matos, entre a Rua Maria José Cação Berloffa e Rua Pedro Augusto de Oliveira, como também todos os demais lotes urbanos das quadras nº. 06 e 07 – Valor Unitário: R$ 8.925,98;

b) Setor "B": todos os demais lotes urbanos das demais quadras nº. 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, e 15 – Valor Unitário: R$ 8.019,65;

c) Setor "C": todos os demais lotes urbanos com frente para a Avenida Deodato Leonardo da Silva, da Rua Francisco Gomes Pereira até o final do perímetro urbano, na saída para Ivinhema/MS, e da Rua Pedro Marinho de Azevedo até o final do perímetro urbano, na saída para o Distrito de Lagoa Bonita, como também os lotes urbanos com frente para a Avenida Genário da Costa Matos, entre a Rua Pedro Augusto de Oliveira e Rua João. Nicolau dos Santos, e entre a Rua Maria José Cação Berloffa e Rua Ricardo Francisco de Oliveira, os lotes urbanos com frente para a Avenida Francisco Alves da Silva, entre a Rua Maria José Cação Berloffa e Rua Ricardo Francisco de Oliveira, e entre a Rua Fanoel do Ouro e Avenida Osmir de Andrade – Valor Unitário: R$ 2.691,53;

d) Setor "D": todos os demais lotes entre a Rua Ricardo Francisco de Oliveira e a Rua Padre Amadeu Amadori, e a Rua Eraldo Rodrigues da Silva e a Rua Pedro Marinho Azevedo – Valor Unitário: R$ 2.361,95;

e) Setor "E": todos os demais lotes urbanos existentes entre a Rua Rio de Janeiro e a Rua João Nicolau dos Santos, e entre a Rua Ricardo Francisco de Oliveira e a Rua Expedita Lopes Francisco de Lima e toda a extensão das referidas ruas, inclusive as ruas transversais e incluindo-se, neste Setor, os lotes urbanos do Loteamento Jardim Santa Maria – Valor Unitário: R$ 1.730,26;

f) Setor "F": todos os lotes urbanos existentes entre a Rua João Nicolau dos Santos e a Rua Pedro Firmino do Nascimento, e entre a Rua Expedida Lopes de Lima e a Rua Pará, em toda a extensão das referidas ruas, inclusive as

transversais e todos os demais lotes urbanos que não estejam enquadrados neste ou em setores anteriormente mencionados – Valor Unitário: R$ 933,80.

II – Distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma:

a) Setor "G": todos os lotes urbanos localizados com frente para avenida ou rua pavimentada com asfalto ou calçamento com pedras: Valor Unitário: R$ 769,01;

b) Setor "H": todos os lotes urbanos localizados com a frente para avenida ou rua não pavimentada com asfalto ou calçamento com pedras: Valor Unitário: R$ 366,20;

c) Setor "I": todos os lotes existentes nos distritos localizados em outras avenidas ou ruas que não sejam principais: R$ 183,09.

III – Valor das Edificações:

a) Edificação de 1ª Categoria: Valor Unitário: R$ 168,45 por m²;

b) Edificação de 2ª Categoria: Valor Unitário: R$ 105,29 por m²;

c) Edificação de 3ª Categoria: Valor Unitário: R$ 63,17 por m²;

d) Edificação de 4ª Categoria: Valor Unitário: R$ 42,11 por m²;

e) Edificação de 5ª Categoria: Valor Unitário: R$ 14,74 por m².

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os lançamentos não realizados, por referir-se a mera atualização monetária da base de cálculo tributária, surtindo efeitos no primeiro mês seguinte ao encerramento do período de atualização.

Deodápolis, MS, 21 de dezembro de 2.023.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 180, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Regulamenta a atualização monetária de reposição inflacionária da base cálculo – planta genérica – do tributo municipal de ITBI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a regra do § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, que dispõe sobre a atualização do valor monetário da base de cálculo dos tributos municipais, como medida de preservação dos critérios fixados na Lei para as hipóteses fiscais previstas no Código Tributário Municipal;

Considerando as regras de atualização monetária para fins tributários previstas no Código Tributário Municipal e em seus regulamentos;

Considerando que o Município é impedido pela LRF (Lei Complementar nº 101/2000) de "renunciar às receitas tributárias" e que a reposição inflacionária dentro de um mesmo ciclo orçamentário plurianual não é opção, mas dever do Poder Público;

Considerando a última atualização inflacionária realizada sobre os valores da planta genérica de valores que servem de base de cálculo do tributo de ITBI, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo municipal referente ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, a planta genérica de valores, no período de 16 dezembro de 2.022 a 14 de dezembro de 2.023, que se realiza pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC acumulada, conforme previsão do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O índice acumulado no período de 16 dezembro de 2.022 a 14 de dezembro de 2.023 é de 13,12 % (treze inteiros e doze centésimos por cento).

Art. 2º Na apuração do valor venal do imóvel ou direito a ele relativo, para efeito de cálculos e lançamento do tributo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, no exercício de 2.024, a Planta Genérica de Valores fica atualizada, na forma do art. 1º deste Decreto, repercutindo os seguintes valores:

I – Lotes Rurais:

a) Imóvel Rural com distância de até 05 (cinco) km da sede do Município: R$ 22.056,21;

b) Capão Ralo: R$ 16.509,40;

c) Linhas 9ª a 20ª margem direita (nascente): R$ 11.530,38;

d) Linhas 9ª a 20ª margem esquerda (poente): R$ 13.364,75;

e) Distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma, até 03 (três) km: R$ 15.723,24;

f) Varjões: R$ 10.482,16;

II – Lotes Urbanos:

a) Setor A: R$ 109.189,16;

b) Setor B: R$ 87.351,33;

c) Setor C: R$ 43.675,67;

d) Setor D: R$ 21.837,83;

e) Setor E: R$ 17.470,27;

f) Setor F: R$ 10.918,92;

g) Setor G: R$ 9.390,26;

h) Setor H: R$ 5.022,71;

i) Setor I: R$ 2.620,54.

III – Edificações, em m² de área construída:

1ª Categoria: R$ 1.310,27;

2ª Categoria: R$ 1.091,90;

3ª Categoria: R$ 939,02;

4ª Categoria: R$ 764,32;

5ª Categoria: R$ 524,11.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os lançamentos não realizados, por referir-se a mera atualização monetária da base de cálculo tributária.

Deodápolis, MS, 21 de dezembro de 2.023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 177/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial no art. 44, V, e, considerando o que dispõem os arts. 140 e 147 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cientes os contribuintes que a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, prevista no art. 140 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 002, de 18 de novembro de 2.014, relativa ao exercício de 2.024, deverá ser paga na forma e condições previstas em Lei e neste Decreto.

§ 1º Por força do que preveem o presente Decreto e o Código Tributário Municipal, considera-se iniciada a fiscalização que constitui o fato gerador do tributo como ocorrida em 1º de janeiro de 2.024, em aspecto interno ou externo.

§ 2º A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, prevista no art. 140 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 002, de 18 de novembro de 2.014, constitui tributo que não condiciona, por si só, o início, continuidade ou o encerramento de atividades de baixo risco, assim classificadas pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 3º O exercício do Poder de Polícia que dá ensejo à cobrança da Taxa de Fiscalização deve ser exercido nos

limites e seguindo as diretrizes dos Capítulos I, II, III e IV da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2.019.

Art. 2º Fica estabelecido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre a Taxa de Fiscalização de que trata este Decreto para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista, considerado assim o pagamento total do lançamento até a data do vencimento da primeira parcela do tributo.

Art. 3º A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, referente ao exercício fiscal de 2.024, poderá ser quitada à vista com desconto ou de forma parcelada, nas seguintes condições:

I – até 20/02/2.024, com 5% (cinco por cento) de desconto para contribuintes que optarem pela quitação integral do tributo em parcela única, à vista;

II – até 20/02/2.024, a 1ª (primeira) parcela;

III – até 20/03/2.024, a 2ª (segunda) parcela.

Parágrafo único. Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente na forma da legislação e regulamentos municipais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa equivalente a 2% (dois por cento) do tributo devido.

Art. 4º O lançamento será realizado por edital, na forma do art. 147 do Código Tributário Municipal, e mediante notificação com a entrega do boleto contendo todas informações fiscais e condições de pagamento no local do domicílio fiscal do contribuinte cadastrado junto à Agência Fazendária Municipal, podendo ser retirados pessoalmente na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, em Deodápolis, MS, caso não tenham sido recebidos pelo contribuinte até 10/02/2.024, ou mediante acesso pelo portal eletrônico do Município.

Art. 5º A ausência de pagamento nos prazos e condições estabelecidos, bem como o decurso do prazo para impugnação ou recurso, ou após decisão definitiva sobre esses instrumentos de defesa, implicarão na inscrição do débito junto à Dívida Ativa Municipal e remessa para protesto e execução fiscal.

Art. 6º Este Decreto entre em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Deodápolis, MS, 21 de dezembro de 2.023.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 002/2023 DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que dispõem os arts. 140 e 147 do Código Tributário Municipal, torna pública a seguinte **NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO** da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, referente ao exercício fiscal de 2.024.

Pelo presente EDITAL, **ficam os contribuintes arrolados nos art. 140 a 150 do Código Tributário Municipal**, Lei Complementar Municipal nº 002, de 18 de novembro de 2.014, **cadastrados ou não junto à AGENFA Municipal antes de 1º de janeiro de 2.024,NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, referente ao exercício fiscal de 2.024.

Notifica, ainda, os contribuintes, de que os respectivos carnês ou boletos para pagamentos serão entregues de forma simples pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e/ou por servidores públicos municipais, sendo o endereço de entrega aquele constante do cadastro imobiliário/empresarial desta Prefeitura.

Notifica que os contribuintes que não receberem a correspondência do Lançamento até 10/02/2.024, poderão retirá-la na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 7h às 17h.

O pagamento do valor da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, referente ao exercício fiscal de 2.024, poderá ser feito à vista com desconto de 5% (cinco por cento) até 20/02/2.024, ou de forma parcelada, sendo:

I – até 20/02/2.024, com 5% (cinco por cento) de desconto para contribuintes que optarem pela quitação integral do tributo em parcela única, à vista;

II – até 20/02/2.024, a 1ª (primeira) parcela;

III – até 20/03/2.024, a 2ª (segunda) parcela;

Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente na forma da legislação e regulamentos municipais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa equivalente a 2% (dois por cento) do tributo devido.

Quando o vencimento de qualquer parcela do tributo coincidir com dias de feriados, finais de semana ou dia não útil, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

O sujeito passivo deverá quitar as parcelas do tributo na ordem dos seus vencimentos, sendo que o pagamento de parcelas alternadas não é pressuposto de que as parcelas anteriores não pagas estejam quitadas.

O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá apresentar Reclamação Contra o Lançamento no prazo de até 20 (vinte) dias da notificação (art. 277 da Lei Complementar nº 002/2014) dirigida à Diretora da Agência Fazendária Municipal de Deodápolis, de forma escrita e instruída com os documentos que comprovem os argumentos e pedidos, bem como a legitimidade do Reclamante, por protocolo presencial na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 7h às 17h.

A falta de recebimento do carnê, boleto ou Notificação pessoal de lançamento não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos, retirar as segundas vias na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 8h às 17h.

Deodápolis, MS, 21 de dezembro de 2.023.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
JEAN CARLOS GOMES
Secretário Municipal de Gestão Financeira e Administrativa
NICOLLI FERRARINI
Diretora da Agência Municipal de Fazenda de Deodápolis/MS.

.....

DECRETO Nº 178, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 669, de 22 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 669, de 22 de dezembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º As classes A, B e C, do Zoneamento Urbano Municipal, que integram o Fator Categoria previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 669, de 22 de dezembro de 2.017, ficam definidas, para o exercício de 2.024, de acordo com os seguintes parâmetros:

I – para imóveis edificados com uma unidade residencial:

a) Classe "A": Jardim Estrela de Ouro, quadras: 08, 07, 06, 05, 01; Jardim Bastos, quadras: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13; Jardim Oliveira, quadras: 122, 127, 150, 121, 128, 149, 120, 129, 148, 119, 130, 147, 118, 131, 146, 71; Jardim América II, quadras: 150-A, 155, 149-A, 156, 148- A, 157, 147-A, 158, Jardim América I, quadras: M, N, O, J, K, L, G, H, I, F, E, D, A, B, C; Portal dos Ipês, quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; Jardim Eldorado III; Jardim Eldorado II, quadras: 07, 08, 09, 10, 11, 12; Jardim Itália; Jardim Europa, quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; Jardim Alvorada, quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06; Jardim São José, quadras: 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32; Jardim Santo Antônio, quadras: 153, 145, 132, 114, 21, 5, 116, 20, 07, 115, 19, 09, 114, 18, 11, 113, 112, 111; Jardim Deodápolis, quadras: 05, 48, 53, 58, 10, 4, 47, 52, 57, 09, 03, 46, 51, 56, 08, 02, 45, 50, 55, 07, 01,44, 49, 54, 06, 16, 21, 26, 29, 34, 32A, 11 parte da quadra 39 e 43 frente com a Rua João Bezerra Sobrinho, 15, 20, 25, 33, 38, 43-A, 14,

19, 24, 32, 37, 42, 12-A, 13, 18, 23, 28, 31, 35, 41, 12, 17, 22, 27, 30, 35, 40, 36; e Jardim do Parque.

b) Classe "B": Portal dos Ipês, quadras: 37, 38, 39, 40, 33, 34, 35, 36, 29, 30, 31, 32; Jardim Eldorado II, quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06; Jardim Eldorado, quadras: A, B C, D; Jardim Europa, quadras: 28, 29, 30, 30-A, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,41, 42; Jardim Alvorada: 07, 08, 09; Residencial Monte Cristo; Jardim Santa Maria, quadras: 14, 14-A, 15, 16, 17, 13, 8, 3, 12, 9, 2, 11, 10, 1, 11A, 12A; Jardim Santo Antônio, quadras: 16, 17, 15, 13; Jardim Estrela de Ouro, quadras: 02, 03, 04, 09, 10; Jardim Deodápolis, quadras: 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, parte da quadra 39 e 43 frente coma Rua João Bezerra Sobrinho; Jardim Oliveira, quadras: 123, 124, 125, 126, 151, 152; Jardim América II, quadras: 151-A, 152-A, 153, 154; Jardim América I, quadras: R, Q, P, U, T, S; Jardim Nossa Senhora da Conceição, quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09; Jardim Bastos, quadras: 03, 06, 09, 12, 15, 14, Jardim São José, quadras: 26, 27.

c) Classe "C": Jardim Santa Terezinha; Jardim Nossa Senhora da Conceição quadras: 8, 8-A, 8- B, 8-C; Loteamento Municipal; Jardim Santa Maria, quadras: 4, 4-A, 4-B, 4-C, 5, 6, 7, 7-A, 7-B, 7-C; Jardim Amora Branca; Jardim América I, quadra: 71 e Distritos Municipais.

II – para imóveis com mais de uma edificação residencial, o Fator Categoria aplicável é o da Classe "C", e o valor da Taxa sobre o lote será divido igualmente entre as unidades residenciais nele existentes;

III – para imóveis sem edificação, o Fator Categoria aplicável é o da Classe "C";

IV – para terrenos cuja área construída esteja indeterminada nos cadastros municipais, no momento do lançamento do tributo, ou sobre os quais não haja registro de edificação residencial, o Fator aplicável será o da Classe "C", considerando a presunção legal de 50m² para fins de cálculos.

Art. 2º Fica estabelecido o custo do serviço pertinente à coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos domiciliares aplicáveis correspondentes ao ano de 2.024, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 669, de 22 de dezembro de 2.017, é de R$ 1.469.857,25 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), tendo como referência o exercício de 2.023.

Art. 3º Para lançamento do tributo previsto na Lei Municipal nº 669, de 22 de dezembro de 2.017, o Município poderá celebrar convênio com a concessionária de serviços de fornecimento de água com abrangência no território municipal, considerando-se notificado o contribuinte que receber a fatura ou efetuar o respectivo pagamento, ou efetuar o lançamento em conjunto com o IPTU, na forma como previsto no art. 6º da mesma Lei.

Art. 4º O valor da TRS, objeto de lançamento individual referente ao exercício de 2.024, poderá ser cobrado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento a partir do mês de março de 2.024.

Parágrafo único. O fracionamento do valor total do tributo em parcelas será admitido e realizado apenas nos casos em que as parcelas não venham a resultar em valores individuais inferiores a R$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Deodápolis/MS, em 21 de dezembro de 2.023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

.....

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2021-2024
"Gestão Compartilhada"

INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN/ SEGAF-AGENFA/DDS –

Nº 001/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a parametrização de rotinas e de procedimentos relacionados aos Processos Administrativos Tributários de reconhecimento de isenção e de imunidade tributária de IPTU no Município de Deodápolis, MS.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF.

Unidade Operacional: Agência Fazendária do Município de Deodápolis/MS – AGENFA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF**, no uso das atribuições legais,

- *CONSIDERANDO que a parametrização de rotinas e de procedimentos constitui importante instrumento de Controle Interno na Administração Pública;*
- *CONSIDERANDO que a existência de rotinas e de procedimentos parametrizados e regulados é pressuposto do planejamento e do desenvolvimento de planos de aperfeiçoamento das ações fiscais do Município;*
- *CONSIDERANDO que as medidas de racionalização de rotinas e de procedimentos que visem ganho de eficiência dependem da existência de parâmetros passíveis de fiscalização interna;*
- *CONSIDERANDO que a eficiência da Gestão Pública depende da eficiência das medidas operacionais de cada setor, órgão ou unidade de execução;*
- *CONSIDERANDO a necessidade de parametrização de rotinas e procedimentos relacionados aos Processos Administrativos Tributários de reconhecimento de isenção e de imunidade tributária de IPTU no Município de Deodápolis, MS;*

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar a parametrização de rotinas e de procedimentos relacionados aos Processos Administrativos Tributários de reconhecimento de isenção e de imunidade tributária do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Deodápolis, MS.

CAPÍTULO II

NORMAS GERAIS

Art. 2ºOs Processos Administrativos Tributários de reconhecimento de isenção e de imunidade tributária de IPTU no Município de Deodápolis, MS, serão realizados mediante requerimento do interessado, por rotina de trabalho determinada pela chefia da Agência Fazendária do Município de Deodápolis/MS – AGENFA.

§ 1º São competentes para reconhecimento das hipóteses tributárias de isenção ou imunidade ao IPTU todos os agentes com competência legal para lançamento do tributo.

§ 2º É vedado o reconhecimento presumido de hipóteses de isenção ou imunidade, ressalvados os casos em que o potencial contribuinte é Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

§ 3º Os processos de reconhecimento de isenção e de imunidade tributária do pagamento de IPTU serão registrados pelos números, em acervo de processos dessa natureza.

§ 4º Poderá o responsável pela AGENFA emitir Ordens de Serviço e Notas de Esclarecimento relacionadas às medidas práticas necessárias ao cumprimento das normas aplicáveis.

Art. 3º A gestão do arquivamento dos Processos Administrativos Tributários de reconhecimento de isenção e de imunidade tributária do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Deodápolis, MS, ficará a cargo da chefia da Agência Fazendária do Município de Deodápolis/MS – AGENFA – e, ressalvada a determinação em sentido contrário, os processos serão arquivados em área de arquivo físico destinado a processos dessa natureza.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

Art. 4º O reconhecimento de hipóteses tributárias de isenção ou imunidade do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – tem como pressuposto a instauração de Processo Administrativo Tributário autuado e numerado, e a tramitação com análise conclusiva do acervo documental atualizado ao tempo do evento declaratório.

Art. 5º Os Processos regulados por esta Instrução Normativa deverão ser instruídos, com os seguintes elementos informativos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2021-2024
"Gestão Compartilhada"

I – Ato de abertura do Processo;

II – Requerimento e documentos comprobatórios atualizados, checklist dos documentos ANEXO I e ANEXO II;

III – Decisão do agente público com competência tributária acerca do reconhecimento ou não de hipóteses tributárias de isenção ou imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

IV – Ato de intimação ou publicação da decisão referida no inciso anterior.

Parágrafo único. É dispensável a emissão de parecer jurídico ou de controle interno em processos dessa natureza, sendo facultado, contudo, a solicitação pelo agente nos casos em que a orientação for julgada como necessária.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRASITÓRIAS

Art. 6º Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa, no que couber, aos processos envolvendo isenção de taxas municipais.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor imediatamente após a sua publicação, para fins de qualificação técnica e organização da AGENFA, e terá seus efeitos diferidos e iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Diretora de Departamento de Tributação

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal de Deodápolis

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: http://www.deodapolis.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2021-2024

"Gestão Compartilhada"

ANEXO I

Checklist dos documentos para Reconhecimento de Isenção de IPTU, conforme L.C 002/2014, art. 75 do Município De Deodápolis/MS

NO CASO DO INCISO I:

- Requerimento modelo ANEXO IV;
- Comprovante de inscrição do CNPJ;
- Estatuto Social e suas alterações;
- Ata da eleição da diretoria atual;
- Cópia do CPF e RG e comprovante de residência do representante legal;
- Documento do imóvel (escritura ou contrato de locação);

NO CASO DO INCISO II:

- Requerimento modelo ANEXO III;
- Cópia do CPF e RG do beneficiário;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração modelo ANEXO V;
- Matrícula Atualizada do Imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis;
- Declaração de benefícios fornecidos pelo INSS.

NO CASO DO INCISO III:

- Requerimento modelo ANEXO III;
- Cópia do CPF e RG do beneficiário;
- Comprovante de residência atualizado;
- Documento de comprovação da situação descrita no dispositivo: Expedicionários Brasileiros ou Diploma de Medalha de Campanha;
- Declaração modelo ANEXO V;
- Matrícula Atualizada do Imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis;
- Certidão atualizada de propriedade de único imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis;

NO CASO DO INCISO IV:

- Requerimento modelo ANEXO III;
- Cópia do CPF e RG do beneficiário;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de Nascimento/Casamento do requerente;
- Caso possuam dependentes documentos pessoais e certidão de nascimento do dependente;
- Declaração modelo ANEXO V;
- Atestado médico atualizado da situação de cego mutilado ou portador de "*mal de hansen*";
- Certidão atualizada de propriedade de único imóvel em seu nome ou cônjuge e dependente, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis;

OBSERVAÇÃO: Caso haja necessidade o agente público pode estar solicitando documentos complementares para averiguação das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para a sua concessão.

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: http://www.deodapolis.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2021-2024

"Gestão Compartilhada"

ANEXO II

Checklist dos documentos para Reconhecimento de Imunidade de IPTU, conforme L.C 002/2014, art. 207 do Município De Deodápolis/MS

SINDICATO DOS TRABALHADORES:

- Requerimento modelo ANEXO VI;
- Comprovante de inscrição do CNPJ;
- Estatuto Social e suas alterações;
- Ata da eleição da diretoria atual;
- Documentos pessoais do representante legal;
- Documento do imóvel (escritura ou contrato de locação);

TEMPLO RELIGIOSO:

- Requerimento modelo ANEXO VI;
- Comprovante de inscrição do CNPJ;
- Estatuto Social e suas alterações;
- Ata da eleição da diretoria atual;
- Documentos pessoais do representante legal;
- Documento do imóvel (escritura ou contrato de locação);

PARTIDO POLÍTICO:

- Requerimento modelo ANEXO VI;
- Comprovante de inscrição do CNPJ;
- Ato Constitutivo (Estatuto) e suas alterações;
- Ata da eleição da diretoria atual;
- Documentos pessoais do representante legal;
- Prova de registro do partido político na justiça eleitoral;
- Documento do imóvel (escritura ou contrato de locação);

INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

- Requerimento modelo ANEXO VI;
- Comprovante de inscrição do CNPJ;
- Estatuto Social e suas alterações;
- Ata da eleição da diretoria atual;
- Documentos pessoais do representante legal;
- Comprovante de registro no Conselho Municipal/ Estadual/ Federal de Assistência Social ou de Educação, conforme o caso;
- Documento do imóvel (escritura ou contrato de locação);

OBSERVAÇÃO: Caso haja necessidade o agente público pode estar solicitando documentos complementares para averiguação das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para a sua concessão.

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: http://www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2021-2024

"Gestão Compartilhada"

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU (PESSOA FÍSICA)

O abaixo qualificado requer a Isenção de IPTU, conforme previsto no art. 75 do Código Tributário Municipal:

DADOS DO REQUERENTE

Nome		
CPF		RG
Telefone:		
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento:
Ocupação (construído/não construído):		
E-mail:		

DADOS DO IMÓVEL

Lote:	Quadra	Área construída m²
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas. E ainda me enquadro na modalidade de isenção estabelecida no art. 75:

☐ II – O imóvel que seja de **propriedade e residência** do contribuinte **aposentado**, **pensionista** ou **incapaz**, que perceba **até 1 (um) salário mínimo** vigente no País, possuidores de uma única propriedade urbana, em caso de mais de uma a isenção cabe-se somente a que ele residir;

☐ III – O imóvel que seja de **propriedade e residência dos Expedicionários Brasileiros**, portadores de Diploma de Medalha de Campanha, bem como suas viúvas, desde que o imóvel seja destinado a residência de qualquer dos dois beneficiários ou de ambos e que possuam **uma única propriedade urbana**.

☐ IV – Residências **com área construída igual ou inferior a quarenta e oito metros quadrados,** pertencentes a **cegos mutilados, portadores do "Mal de Hansen", e as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos**, desde que comprovem **não possuir outro imóvel no Município, em seu nome ou do cônjuge e dependente, e desde que os mesmos não sejam locados.**

Nome por extenso:_____ Data: ___/___ /_____

Assinatura: _____

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: http://www.deodapolis.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2021-2024

"Gestão Compartilhada"

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU (PESSOA JURÍDICA)

O abaixo qualificado requer a Isenção do IPTU, conforme previsto no art. 75, I, do Código Tributário Municipal:

DADOS DO REQUERENTE

Nome		
CNPJ:		Inscrição municipal:
Telefone:		
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento:
E-mail:		

DADOS DO IMÓVEL

Lote:	Quadra	Área construída m²
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento:

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas. E ainda me enquadro na modalidade de isenção estabelecida no art. 75:

☐ I – As associações culturais, de moradores, beneficentes, religiosas, profissionais, esportivas e sindicatos, **sem fins lucrativos, relativamente aos imóveis ocupados para a prática de suas finalidades essenciais ou destinados ao uso do quadro social;**

Nome por extenso: _____ Data: ___ / ___/_____

Assinatura: _____

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: http://www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2021-2024

"Gestão Compartilhada"

ANEXO V

DECLARAÇÃO (ISENÇÃO DE IPTU, ART. 75, II, III, IV)

DECLARAÇÃO		
Eu:		
CPF/CNPJ:		RG:
Residente e domiciliado no endereço:		
N.º	Bairro:	Telefone:
E-mail:		

Vem respeitosamente, **DECLARAR** que conforme estabelecido no art. 75, II, III e IV do Código Tributário Municipal tem como o endereço declarado sua residência.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas, nos termos da legislação vigente.

E ainda caso venha ser realizada qualquer alteração residencial estarei comunicando formalmente a este setor.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome por extenso:_____ Data: ___ / ___/_____

Assinatura: _____

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: http://www.deodapolis.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2021-2024

"Gestão Compartilhada"

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO

O abaixo qualificado requer o reconhecimento da Imunidade Tributária dos impostos CONFORME CF/88, ART. 150, VI, "B" e "C" – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL L.C 002/2014, ART. 207, I, II e a Isenção das taxas CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 008, DE 30/05/2022, por se tratar de instituição sem fins lucrativos que possui a finalidade essencial de:

□ Templo Religioso □ Instituição de Assistência Social □ Partido Político

□ Órgão Público □ Instituição de Educação □ Sindicato de Trabalhador

DADOS DO IMÓVEL:

BIC	LOTE	QUA-DRA	BAIRRO	COMPLEMENTO

DADOS DO REQUERENTE

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	Nº:
Nome do Representante Legal:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	

DECLARAÇÃO

Declaro, nesta oportunidade, que a instituição acima identificada utiliza seus imóveis, objeto desta solicitação de IMUNIDADE para a prática de suas finalidades essenciais ou destinadas ao uso do seu quadro social e que a instituição exerce atividades sem fins lucrativos. Ainda declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas.

Deodápolis – MS, _____/_____/_____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: http://www.deodapolis.ms.gov.br

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0049

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E.*

REQUERENTE: NELSON LEMOS GUSMÃO e Lucélia Silva Gusmão (cônjuge)

INTIMADO: MARIA SALETE DA SILVA, titular do CPF 892.271.141-68**, Lote 01 e Quadra 02** – Matrícula nº 5.830, residente na Rua Samambaia, S/N, nesta Cidade e Comarca, Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES GERAL

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **NELSON LEMOS GUSMÃO e Lucélia Silva Gusmão (cônjuge)** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 200 mt2 (duzentos metros quadrados) localizado na Quadra: 02 Lote: 02 – Loteamento Minha Casa. Minha Vida II, inscrito no CRI na Matrícula nº 5.831.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no prazo de 30 dias a contar da intimação, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 27 de dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0049

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E.*

REQUERENTE: NELSON LEMOS GUSMÃO e Lucélia Silva Gusmão (cônjuge)

INTIMADO: Terceiros a quem interessar;

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **NELSON LEMOS GUSMÃO e Lucélia Silva Gusmão (cônjuge)** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 200 mt2 (duzentos metros quadrados) localizado na Quadra: 02 Lote: 02 – Loteamento Minha Casa. Minha Vida II, inscrito no CRI na Matrícula nº 5.831.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no prazo de 30 dias a contar da intimação, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 27 de dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0082

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB-E*

REQUERENTE: **VALDIRA DA SILVA SANTOS – CPF:147.229.738-57**

INTIMADO:

· **DEODATO LEONARDO DA SILVA (ESPÓLIO)** CPF: 028.598.311-34 Bairro: Jardim Deodápolis - Endereço: Rua Padre Amadeu Amadori, nº 747 (escritório);

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRICULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **VALDIRA DA SILVA SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 180,75 m^2 (cento e oitenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados) localizado na Quadra: 45 Lote: 13A – Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.200.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 26 de dezembro de 2023.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0082

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: VALDIRA DA SILVA SANTOS – CPF:147.229.738-57

INTIMADOS:

· **YASMIM OLIVEIRA DA CUNHA – CPF: 088.482.091-22 E JULIANA HEDUARDA ALVES – CPF:065.383.911-17** (representadas por sua mãe Patrícia de Oliveira Santos - CPF: 039.004.661-22), **Proprietárias do Lote 12 da Quadra 45**, **matrículanº 38** CRI comarca de Deodápolis/MS, residentes e domiciliados na rua Crispiniano da Rocha nº 584 no município de Deodápolis/MS;

· **DEODATO LEONARDO DA SILVA, CPF: 028.598.311-34 (ESPÓLIO)** – Proprietário do **Lote: 14 da Quadra 45 Matrícula nº 7.612** CRI Comarca de Glória de Dourados/MS, onde se originou o Bairro Jardim Deodápolis – Residente na Rua Padre Amadeu Amadori, Nº 747 – Escritório - Centro – Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **VALDIRA DA SILVA SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 180,75 MT^2 (cento e oitenta metros e setenta cinco centímetros quadrados) localizado na Quadra: 45 Lote Urbano: 13-A, – Bairro Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.200.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 26 de dezembro de 2023.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0082

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB-E*

REQUERENTE: VALDIRA DA SILVA SANTOS – CPF:147.229.738-57

INTIMADO(S): *Terceiros (as) a quem interessar;*

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **VALDIRA DA SILVA SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 180,75 m^2 (cento e oitenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados) localizado na Quadra: 45 Lote: 13A – Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.200.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 26 de dezembro de 2023.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0083
OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E.*
REQUERENTE: ANA LUCIA DE ALMEIDA SILVA SANTOS –CPF: 614.885.851-72
INTIMADO:

· **DEODATO LEONARDO DA SILVA (ESPÓLIO)** CPF: 028.598.311-34 Bairro: Jardim Deodápolis - Endereço: Rua Padre Amadeu Amadori, n° 747 (escritório);

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRICULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ANA LUCIA DE ALMEIDA SILVA SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 180,75 m^2 (cento e oitenta metros e setenta centímetros quadrados) localizado na Quadra: 45 Lote: 13B – Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.200.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 26 de dezembro de 2023.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0083
OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E.*
REQUERENTE: ANA LUCIA DE ALMEIDA SILVA SANTOS – CPF: 614.885.851-72
INTIMADOS:

· **YASMIM OLIVEIRA DA CUNHA – CPF: 088.482.091-22 E JULIANA HEDUARDA ALVES – CPF:065.383.911-17** (representadas por sua mãe Patrícia de Oliveira Santos - CPF: 039.004.661-22), **Proprietárias do Lote 12 da Quadra 45**, matricula nº 38 CRI comarca de Deodápolis/MS, residentes e domiciliados na rua Crispiniano da Rocha nº 584 no município de Deodápolis/MS;

· **DEODATO LEONARDO DA SILVA, CPF: 028.598.311-34** – Proprietário do **Lote 13B da Quadra 45**, Matricula nº 8.200 CRI comarca de Deodápolis/MS, onde se originou o Bairro Jardim Deodápolis – Residente na rua Padre Amadeu Amadori, Nº 747 – Escritório - Centro – Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ANA LUCIA DE ALMEIDA SILVA SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 180,75 m^2 (cento e oitenta metros e setenta decímetros quadrados) localizado na Quadra: 45 Lote: 13B – Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.200.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 26 de dezembro de 2023.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0083

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E.*

REQUERENTE: ANA LUCIA DE ALMEIDA SILVA SANTOS – CPF:614.885.851-72

INTIMADO(S): Terceiros(as) a quem interessar;

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por "AR"/Correios fica vossa senhoria intimado por edital de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual***, ANA LUCIA DE ALMEIDA SILVA SANTOS*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 180,75m^2 (cento e oitenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados) localizado na Quadra: 45 Lote: 13B – Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.200.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 26 de dezembro de 2023.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 095

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: ELENA MARTINS SOARES

INTIMADO: (Espólio) RAMÃO ESPINDOLA, CPF: 043.885.9311-68, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 220 – centro, neste Município e Comarca de Deodápolis/MS;

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica o(a) Representante do Espólio, intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ELENA MARTINS SOARES CPF: 001.577.391-47** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 360,00 mt^2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 49 Lote: 09 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 2.054, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 27 de dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 095

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: ELENA MARTINS SOARES CPF: **001.577.391-47**

INTIMADO (A):

· ANA LUCIA DA SILVA, **inscrita no CPF: 596.195.461.72** – Proprietária do **Lote urbano n. 11, Quadra 49** da matrícula nº 1.091, Residente e domiciliado neste município e Comarca de Deodápolis/MS;

· CLEONICE QUIRINO DOS SANTOS VIEIRA, inscrita no CPF: 322.008.461.34 Proprietária do **Lote urbano n. 10, Quadra 49** da matrícula nº 2.253, Residente e domiciliado neste município e Comarca de Deodápolis/MS;

· MARLENE CRISPINIANO, inscrita no CPF: 010.392.648.83, Proprietária do **Lote urbano n. 08, Quadra 49** da matrícula nº 5.967, Residente e domiciliado neste município e Comarca de Deodápolis/MS;

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***ELENA MARTINS SOARES*** **CPF: 001.577.391-47** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 49 Lote: 09 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 2.054, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 27 de dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 095

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: ELENA MARTINS SOARES CPF: **001.577.391-47**

INTIMADO: TERCEIROS(AS) A QUEM INTERESSAR;

EDITAL INTIMAÇÃO TERCEIROS

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessado, não identificado ou não localizado, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***ELENA MARTINS SOARES*** **CPF: 001.577.391-47** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 49 Lote: 09 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 2.054, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação,** sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 27 de dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 147

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: **MARIA PEREIRA DE LIMA -** ***CPF: 356.462.171-72***

INTIMADO:

· **DEODATO LEONARDO DA SILVA (ESPÓLIO)** CPF: 028.598.311-34 Bairro: Jardim Deodápolis - Endereço: Rua Padre Amadeu Amadori, nº 747 (escritório);

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **MARIA PEREIRA DE LIMA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 52 Lote: 09 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº 8.948, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 26 de dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 147

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: **MARIA PEREIRA DE LIMA -** ***CPF: 356.462.171-72***

INTIMADOS:

· **CICERO DUARTE DE FREITAS, CPF: 367.507.601-63** – Proprietário do Lote: 08 Quadra: 52, Matricula nº 8.948 – CRI da Comarca de Deodápolis/MS - Bairro: Jardim Deodápolis – Residente nesta cidade e comarca - Deodápolis/MS, Endereço constante na matrícula.

· **MANOEL JOSE MARTINS** – Proprietário do Lote: 10 Quadra: 52, Matricula nº 7.644 – CRI da Comarca de Glória de Dourados/MS - Bairro: Jardim Deodápolis – Residente nesta cidade e comarca - Deodápolis/MS, Endereço constante na matrícula.

· **DEODATO LEONARDO DA SILVA, CPF: 028.598.311-34** – Proprietário do Lote: 11 Quadra: 52, Matricula Mãe Loteamento Jardim Deodápolis (matrícula nº 12.655) – CRI da Comarca de Glória de Dourados/MS - Bairro: Jardim Deodápolis – Residente nesta cidade e comarca - Deodápolis/MS, Endereço constante na matrícula.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por "AR"/Correios fica vossa senhoria intimado por edital de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **MARIA PEREIRA DE LIMA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 52 Lote: 09 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº 8.948, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 26 de dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 147

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: **MARIA PEREIRA DE LIMA – CPF: 356.462.171-72.**

INTIMADO: Terceiros a quem interessar.

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **MARIA PEREIRA DE LIMA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 52 Lote: 09 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº 8.948, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 26 de dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS – CPF: 500.833.091-87 e Vilma Rodrigues dos Santos (cônjuge)

Intimado: ANTONIO CARLOS SOBRINHO, titular do CPF nº 036.003.604-00**,** residente e domiciliado em Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 04 Lote: 13 – Bairro: Jardim Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.643, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no prazo de **30 dias a contar da data da publicação,** sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 27 de dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - CPF: 500.833.091-87 e Vilma Rodrigues dos Santos(cônjuge)

INTIMADO(S):

· **PAULINO ANTONIO AMARAL –** CPF: 903.470.211-15, proprietário do **Lote 17-A da Quadra 04** da matrícula nº 8.055, CRI da Comarca de Deodápolis/MS, Residente e Domiciliado neste município;

· **THALITA MICHELLE DO AMARAL** – CPF: 009.722.471-57, proprietário **do Lote 17-B da Quadra 04** da matrícula nº 8.056, CRI da Comarca de Deodápolis/MS, residente neste município;

· **MANOEL FERNANDES DA SILVA** – CPF: 582.241.491-53, proprietário do **Lote 09 da Quadra 04** da matrícula nº 171, CRI da Comarca de Deodápolis/MS, residentes neste município;

· **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR** – CNPJ: 62.955.5058/2.818-24, proprietária do **Lote 14 e Quadra 04** da matrícula nº 2.352, CRI da Comarca de Deodápolis/MS, residentes neste município;

· **JAIME ROSA MARTINS** – CPF: 273.088.851-87, proprietário do **Lote 12 e Quadra 04** da matrícula nº 428, CRI da Comarca de Deodápolis/MS, residentes neste município;

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e Vilma Rodrigues dos Santos(cônjuge)** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 04 Lote: 13 – Bairro: Jardim Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.643, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no prazo de **30 dias a contar data da publicação,** sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 27 de dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - CPF: 500.833.091-87 e Vilma Rodrigues dos Santos(cônjuge)

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e Vilma Rodrigues dos Santos(cônjuge)** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 04 Lote: 13 – Bairro: Jardim Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.643, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no prazo de **30 dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 27 de dezembro de 2023.

Pedro A. Soares Junior

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 32.705.933/0001-70
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 27/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 12/12/2023
N° do Empenho: 61/2023
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.027	FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Funcional:	16.244.35	ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto/Atividade:	1001	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	1.000,00	**Valor do empenho:**	969,00
Total (A):	1.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	969,00
		Total (A - B):	31,00

Credor: BURITI - COMERCIO DE LENHA, CARVAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 26.559.049/0001-72 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: EST 11 LINHA POENTE KM 04 LADO DIREIT - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
REF. UMA DIARIA COMPLETA E OUTRA PARCIAL PARA TRANSPORTE DE KIT'S DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS METALICAS COLETADOS NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA E SEC. EDUCAÇÃO COM DESTINO A CASAS DO PROJ. LOTE URBANIZADO JOÃO PAULO II.

CONSTAR NO RODAPE DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO, DO PROCESSO, DO PREGÃO E DO TERMO DE ADESÃO.
ENVIAR NOTA FISCAL SOMENTE COM CERTIDOES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA, BEM COMO, RELATORIO DE SERVIÇOS REALIZADOS.

PROJ. ATIVIDADE 1.001 - FONTE 1.500

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 969,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 45/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 114/2023 **Data:** 30/08/2023
Número Contrato: **Data:** 18/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/12/2023
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR
Diretor/Presidente da AGEHAB

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 27/12/2023, às 15:38:32. Protocolo: cf14eaa4-45d3-40ee-a2c2-375affa00d9b

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 27/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **27/12/2023**
N° do Empenho: **473/2023**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.3	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	15.000,00	**Empenhos anteriores:**	56.154,87
Valor Dotação Atualizada:	81.480,00	**Valor do empenho:**	1.100,70
Total (A):	81.480,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	57.255,57
		Total (A - B):	24.224,43

Credor: 37.248.067 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E ASSADOS PARA ATENDER AS SECRATARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

Despesa: 28 SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.100,70

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 23/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 48/2023 **Data:** 17/03/2023
Número Contrato: **Data:** 03/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/12/2023
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 27/12/2023, às 15:51:03. Protocolo: e541fcb9-516e-4267-9a99-d3a8dff08850

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 27/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **27/12/2023**
N° do Empenho: **474/2023**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.3	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	15.000,00	**Empenhos anteriores:**	57.255,57
Valor Dotação Atualizada:	81.480,00	**Valor do empenho:**	275,48
Total (A):	81.480,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	57.531,05
		Total (A - B):	23.948,95

Credor: 37.248.067 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPO: FRIOS E LATÍCINIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

Despesa: 28 SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 275,48

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 79/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 164/2022 **Data:** 20/12/2022
Número Contrato: **Data:** 05/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/12/2023
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 27/12/2023, às 15:51:41. Protocolo: e5719c1e-ba64-43b8-bae8-9ebb8827cad6

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data: 27/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **27/12/2023**
N° do Empenho: **475/2023**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.3	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	15.000,00	**Empenhos anteriores:**	57.531,05
Valor Dotação Atualizada:	81.480,00	**Valor do empenho:**	212,01
Total (A):	81.480,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	57.743,06
		Total (A - B):	23.736,94

Credor: PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 26.674.700/0001-55 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA443 - - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E ASSADOS PARA ATENDER AS SECRATARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

Despesa: 28 SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 212,01

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 23/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 48/2023 **Data:** 17/03/2023
Número Contrato: **Data:** 03/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/12/2023
Responsável

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 27/12/2023, às 15:52:33. Protocolo: 5b59c6db-6cde-4ce3-88c6-f567f2c3b6b8

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **06/12/2023**
N° do Empenho: **1469/2023**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.447.381,91
Valor Dotação Atualizada:	1.451.892,00	**Valor do empenho:**	2.736,00
Total (A):	1.451.892,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.450.117,91
		Total (A - B):	1.774,09

Credor: FORTECRYLL TINTAS LTDA
CPF/CNPJ: 45.964.638/0001-80 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R ALBA VIEIRA936 - SALA B NUCLEO IND I - **Cidade:** Cascavel **UF:** PR
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.736,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 3/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 8/2023 **Data:** 11/01/2023
Número Contrato: **Data:** 30/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/12/2023
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/12/2023, às 16:41:27. Protocolo: 53658b20-04e1-4d8e-b768-980857182e95

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **06/12/2023**
N° do Empenho: **1470/2023**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.450.117,91
Valor Dotação Atualizada:	1.451.892,00	**Valor do empenho:**	1.064,00
Total (A):	1.451.892,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.451.181,91
		Total (A - B):	710,09

Credor: THAMARA DE SOUZA BARBOSA LTDA
CPF/CNPJ: 13.750.273/0001-03 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA779 - - **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.064,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 3/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 8/2023 **Data:** 11/01/2023
Número Contrato: **Data:** 30/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/12/2023
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/12/2023, às 16:42:59. Protocolo: a3045b67-64cf-4cc6-a182-cc073bc38087

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **06/12/2023**
N° do Empenho: **1471/2023**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.451.181,91
Valor Dotação Atualizada:	1.451.892,00	**Valor do empenho:**	580,90
Total (A):	1.451.892,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.451.762,81
		Total (A - B):	129,19

Credor: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
CPF/CNPJ: 11.120.590/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA610 - - **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 580,90

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 3/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 8/2023 **Data:** 11/01/2023
Número Contrato: **Data:** 30/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/12/2023
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/12/2023, às 16:43:37. Protocolo: 21e45151-fc1b-45c0-a95a-16e33d0e47c7

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **07/12/2023**
N° do Empenho: **1472/2023**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	77.894,25
Valor Dotação Atualizada:	96.000,00	**Valor do empenho:**	2.690,00
Total (A):	96.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	80.584,25
		Total (A - B):	15.415,75

Credor: L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
CPF/CNPJ: 08.979.413/0001-71 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R JOINVILLE 900 - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
PERIODO DE 27/10 Á 7/12/2023

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.690,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 30/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 61/2023 **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/12/2023
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/12/2023, às 16:48:53. Protocolo: 62195602-e9b7-4bea-8aca-10c9c50a5d6f

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/12/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **07/12/2023**
N° do Empenho: **1473/2023**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	80.584,25
Valor Dotação Atualizada:	96.000,00	**Valor do empenho:**	2.213,00
Total (A):	96.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	82.797,25
		Total (A - B):	13.202,75

Credor: ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA
CPF/CNPJ: 39.532.814/0001-02 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: RUBENS CORREA - 713 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONSTAR NA NF O Nº DA SL , PROCESSO E PREGÃO.
SOLICITAÇÃO FATURADA CONFORME OFICIO Nº 125/2023 DO HMCR

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.213,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 33/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 82/2023 **Data:** 12/06/2023
Número Contrato: **Data:** 28/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/12/2023

Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/12/2023, às 16:49:40. Protocolo: 41b79f33-ce3c-4e5c-a8fe-dd521e2fc976

Notificações

Citação de notificação por edital

CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 016, de 22 de dezembro de 2023.

Notifica o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, §4º, art. 247 e art. 271 da lei complementar nº 002/2014 (Código Tributário Municipal), e considerando o retorno negativo das notificação para o endereço do respectivo cadastro fiscal, **NOTIFICA** o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo máximo e improrrogável de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tomar ciência da respectiva notificação a seguir identificada.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 31º [trigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**NOTIFICAÇÃO**
NAYARA INGRID DE SOUZA	032.410.381-65	478/2023

TITULAR DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
NOME: Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos - Matricula n. 275602
CARGO: Diretora de Departamento de Tributação

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, N° 012/2023

Reuniu-se aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três o CMAS, a Estavam presentes: **Helaynne Rosienni Santana Gomes (titular); Daiane Vitor da Silva Clemente (suplente); Antonio Carlos Stradioto Melo (titular), Andressa franca dos Santos (titular); Adryelle Cristina Cardoso da Silva (titular), Luciana Alves (Titular); Katiuscia Maria Batista (titular); Maria de Fatima da Silva (suplente), a gestora Marcia Cristina e a Coordenadora do Mais Proteína Fernanda**. A Conselheira Helaynne iniciou a reunião explicando sobre as pautas, logo após a Coordenadora do Mais Proteína explicou sobre o programa. A gestora Márcia, explicou ainda que o Mais Proteína é para atender 200 famílias, que serão cadastradas as famílias que atenderem os requisitos da Lei, a previsão é iniciar o programa até 20/12 do presente ano. Que os beneficiários receberão um cartão para sacar o valor de R$ 250,00, a prioridade é atender famílias que não recebam nem um benefício, cada caso será analisado para cadastramento. O Presidente do CMAS questionou qual seria a porta de entrada para o programa, a gestora explicou que até o momento o programa não tem uma equipe técnica, que será visto um técnico para atendimento provisório e estudo socioeconômico para cadastrar as famílias. A gestora explicou ainda que sendo um programa municipal terá que ser feito um controle para selecionar e acompanhar as famílias. O Presidente questionou ainda sobre a Comissão para acompanhar o Programa, Fernanda explicou que a comissão poderá ser formada por membros do CMAS. Ainda foi feita a leitura do decreto que vai regulamentar o Programa Mais Proteína, sendo deliberado que o CMAS iria analisar o referido decreto e em reunião extraordinária repassar as sugestões para possível mudanças. A coordenadora do Mais Proteína Fernanda, explicou ainda sobre o termo de compromisso, onde o beneficiário utilizará o benefício apenas com proteínas, em casos que utilizar com outros itens o cartão será bloqueado. Fernanda explicou ainda que os mercados que vão receber o Mais Proteína, serão ainda cadastrados. Ao final sobre a pauta do Mais Proteína, ficou deliberado que o CMAS realizará leitura da Lei Municipal e do Decreto, para conhecimento e possíveis deliberações. A gestora Marcia, explicou sobre o CENSO SUAS 2023, que cada coordenador

realizou o preenchimento do formulário do equipamento que trabalha, que o censo deverá ser respondido até 05/12/2023. Sobre o Plano de Aplicação da Portaria 580, a gestora explicou que o plano será para custear os serviços, que assim foi definido visto que recursos da fonte zero serão utilizados para custear o Mais Proteína. Após explicação, o Presidente com os demais deliberou em analisar o referido plano em reunião extraordinária, para em caso de aprovação ser feita resolução assinada pelo Presidente do CMAS e gestora. A gestora Márcia explicou ainda sobre a pesquisa socioassistencial que será feita no município pelos técnicos do governo do estado, solicitando que as famílias atendidas sejam orientadas sobre a importância de responder a pesquisa. Referente a prestação de contas dos cobertores encaminhados pelo estado, a gestora explicou que o município recebeu 413 cobertores, que todos forem entregues para as famílias. Não tendo mais assunto como pauta, a reunião foi encerrada, ficando deliberado agendamento de reunião extraordinária. E nada mais havendo a ser tratado lavrei a presente ata que segue assinada pelos que se fizeram presentes.

.....

Ata de reunião Extraordinaria do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, N° 013/2023

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o CMAS realizou reunião extraordinária no CREAS. Estiveram presentes: **Helayanne Rosienni Santana (titular) Luciana Queiroz (titular), Andressa Franca dos Santos (titular), Daiane Vitor da Silva (suplente), Adryelle Cristina Cardoso (titular), Katiuscia Maria Batista (titular), Maria de Fatima da Silva(suplente), Antônio Carlos Stradioto (titular);** a gestora Marcia Cristina e a coordenadora do Mais Proteína Fernanda. A reunião teve início tratando do assunto Referente ao recurso da Portaria 580, após leitura e discussão do plano de aplicação os presentes deliberaram a favor conforme plano de aplicação. Sobre o Decreto do Mais Proteína, a coordenadora Fernanda foi orientada sobre o termo vulnerabilidade, que o mesmo seja utilizado de forma padronizada no decreto, ainda sobre o cadastro dos mercados, o CMAS sugeriu que o decreto traga os requisitos para cadastramento dos estabelecimentos. O CMAS explicou ainda a Coordenadora Fernanda, que o decreto deve definir como será feito acompanhamento e recadastramento das famílias, estabelecendo o período para recadastramento e avaliação. Referente a equipe técnica, a coordenadora Fernanda explicou que neste momento apenas ela está atuando no programa, que as famílias encaminhadas por cada setor, com parecer será feito analise e cumprindo os requisitos conforme a Lei, serão cadastradas no Programa. A coordenadora do Mais Proteína, foi orientada a buscar maiores informações com o jurídico da Prefeitura, para que através do decreto defina como será composta a equipe técnica e neste momento como será feito o cadastramento das famílias. Ao final não foi possível montar a Comissão para acompanhar o Mais Proteína, visto que não tinha membros da saúde, diante ausência dos membros da saúde, os presentes deliberaram em encaminhar oficio ao secretário de saúde, para as providencias. E nada mais havendo a ser tratado lavrei a presente ata que segue assinada pelos que se fizeram presentes.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Convocação

CONVOCAÇÃO

SENHORES VEREADORES:

O Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossas Excelências, CONVOCÁ-LOS para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), ÀS 19h, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, tendo a pauta ABAIXO:

- SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 DO EXECUTIVO (EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL) QUE: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, ÀS ENTIDADES QUE MENCIONAM, POR INTERMÉDIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E/OU FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

- SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 DO

EXECUTIVO (EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL) QUE: “DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANATES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

- SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 DO EXECUTIVO (EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL) QUE: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, À ENTIDADE QUE MENCIONA, POR INTERMÉDIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E/OU FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

- SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 DO EXECUTIVO (EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL) QUE: “AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DEODÁPOLIS-ACEID”;

- SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 DO EXECUTIVO (EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL) QUE: “AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL À IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS LUZ DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS”;

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS E JOÃO ALVES DE ARÚJO**

OBJETO: 3º Termo Aditivo à Locação de um imóvel com aproximadamente 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados) para abrigar a sede administrativa e funcional da Câmara Municipal de Deodápolis-MS.

DO PRAZO DE DURAÇÃO: ***Fica o presente contrato prorrogado pelo período de 01/01/2024 a 31/01/2024.***

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado é de R$ 4.819,06 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e seis centavos), pagos em parcela única no importe supramencionado pela prestação do serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias após realização do mesmo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001 – Câmara Municipal de Deodápolis

031 - Ação Legislativa,

0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo,

1001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é celebrado de acordo com Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 27/12/2023

ASSINAM: GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E JOÃO ALVES ARAÚJO - CONTRATADA.

.....